

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



Ricardo Filipe de Assunção Silva

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado em Ciências Policiais

XXXII Curso de Formação de Oficiais de Polícia

A (des)ordem pública na Primeira República (1910-1926): a atuação da Polícia Cívica

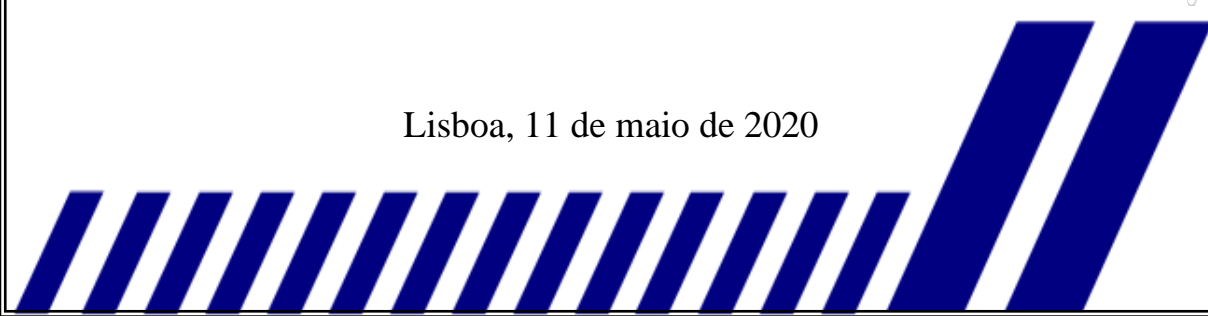
Orientador:

Professor Doutor Eurico José Gomes Dias

Coorientador:

Superintendente (Doutorando) Luís Filipe Jorge de Almeida Guerra

Lisboa, 11 de maio de 2020



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA



Ricardo Filipe de Assunção Silva

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado em Ciências Policiais

XXXII Curso de Formação de Oficiais de Polícia

A (des)ordem pública na Primeira República (1910-1926): a atuação da Polícia Cívica

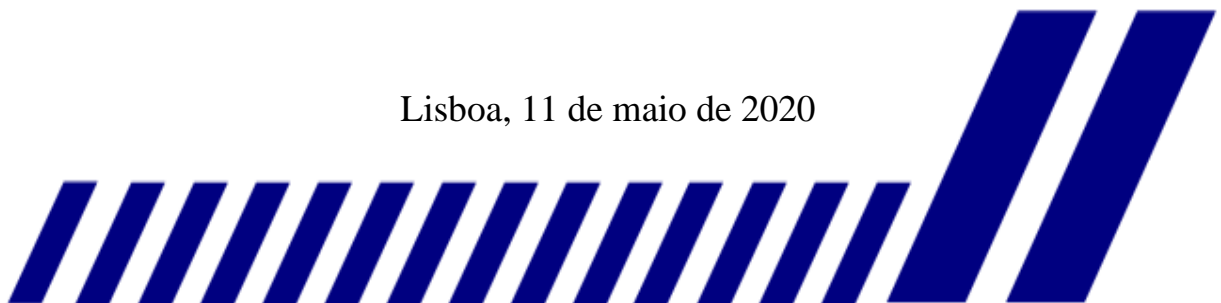
Orientador:

Professor Doutor Eurico Gomes Dias

Coorientador:

Superintendente (Doutorando) Luís Filipe Jorge de Almeida Guerra

Lisboa, 11 de maio de 2020



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA

Ricardo Filipe de Assunção Silva

Aspirante a Oficial de Polícia

Dissertação de Mestrado em Ciências Policiais

XXXII Curso de Formação em Ciências Policiais

A (des)ordem pública na Primeira República (1910-1926): a atuação da Polícia Cívica

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna com vista à obtenção do grau de Mestre em Ciências Policiais, elaborada sob a orientação do Professor Doutor Eurico José Gomes Dias e coorientação do Superintendente (Doutorando) Luís Filipe Jorge de Almeida Guerra.



Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Curso: XXXII Curso de Formação de Oficiais de Polícia e Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais

Orientador: Professor Doutor Eurico José Gomes Dias

Coorientador: Superintendente (Doutorando) Luís Filipe Jorge de Almeida Guerra

Título: A (des)ordem pública na Primeira República (1910-1926): a atuação da Polícia Cívica

Autor: Ricardo Filipe de Assunção Silva

Local de Edição: Lisboa

Data de Edição: maio de 2020

Dedicatória

À Rita e aos meus Filhos.
Que o meu tempo, a partir de agora, seja vosso.

Epígrafe

“[...] durante [os] 17 anos [que] vos comandei tive muitas ocasiões de notar quanto éreis dedicados pelo serviço e cumpridores das leis, respeitando sempre os vossos superiores; por isso peço-vos que continueis a servir com a mesma lealdade a República, sistema governativo escolhido pela nação que temos por dever respeitar e defender.”

Major José António de Moraes
Comissário-Geral da Polícia Civil de Lisboa até 9 de novembro de 1910.
Ordem de Serviço, n.º 1, Polícia Cívica de Lisboa (cit. in Gonçalves, 2007).

“Fora dos actos de serviço, em qualquer lugar ou situação, sou igual a todos os que, pertencendo à minha classe, me queiram distinguir com o seu convívio desinteressado, correto e honroso; mas em todos os actos de serviço perco, por sistema, de vista todas as ligações ou relações pessoais, seja qual fôr a situação social dessas pessoas ou a sua graduação militar, e a minha primeira entidade que perco de vista é a minha humilde pessoa que, para mim, em serviço, é uma máquina de fazer actuar, é um cadáver, de que me habituei a dispor como de qualquer outro.”

João Maria Ferreira do Amaral (1922)
Comandante da Polícia Cívica de Lisboa (1923-1931)

Agradecimentos

Decorridos cinco anos desde o início desta caminhada, chegamos ao final de um percurso agreste, mas muito proveitoso. Quero começar por agradecer aos Professores, Oficiais, Chefes, Agentes e Funcionários de apoio ao serviço operacional do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) por toda a dedicação aos alunos. Os conhecimentos que adquiri neste Instituto tornaram-me, sem dúvida, uma pessoa e um profissional mais dotado de conhecimento (não só académico). Aos meus camaradas polícias com quem me cruzei na Escola Prática de Polícia (EPP) e na 83.^a Esquadra, os quais fizeram de mim um profissional digno e que ama a farda que enverga e o país que serve.

Quero agradecer ao meu orientador, Professor Doutor Eurico Gomes Dias, pelas muitas horas de sempre agradáveis conversas e conselhos académicos e cujo conhecimento inesgotável muito me ensinaram. À Mestre Susana Gomes Dias pelo inestimável apoio nesta fase final. Quero igualmente agradecer ao meu coorientador Superintendente Luís Guerra, o qual desde o primeiro ano, foi um alto exemplo de sabedoria. As suas aulas eram as verdadeiras “horas do conto”, as quais prendiam a atenção dos seus alunos, ajudando-nos a entender as razões das coisas e dos acontecimentos. Sem dúvida que o vosso contributo desenvolveu e nutriu esta grande paixão pela História. Sem o vosso auxílio este trabalho não existiria.

A todos os meus camaradas do XXXII CFOP, com quem muito aprendi e desejo muita saúde e sorte no caminho que agora será inteiramente vosso. Gostaria de salientar um agradecimento especial ao Pedro Moreira, camarada do XXXV CFOP, pelas horas que me concedeu nestes últimos dois anos e que tanto me ensinou.

Aos meus Pais Paulo e Odete, cujos valores e educação me tornaram na pessoa que sou e cujo apoio incondicional permitiu que esta caminhada acontecesse. À minha irmã Mariana, sempre grato pela disponibilidade e companheirismo.

Quero guardar para o fim o meu agradecimento ímpar à minha esposa, companheira, amiga, confidente e fonte de inspiração. Contigo encontrei um caminho e um rumo para a minha vida. Ensinaste-me a olhar mais adiante e deste-me algo por que lutar. À Leonor e ao Vicente, que sempre me receberam de braços abertos, independentemente das ausências, pela paciência que tiveram. Só vocês são capazes de me fazer esquecer o mundo. Obrigado por me obrigarem a ser uma pessoa melhor todos os dias. Espero sempre compensar todos os dias que vos privei da minha presença.

Aos que aqui não mencionei e que, de uma forma ou de outra, contribuíram para construir a pessoa que sou, a minha gratidão.

Resumo

O presente trabalho visou estudar os fenómenos da ordem, ou da desordem, pública que marcaram indelevelmente um dos períodos mais conflituosos da História recente de Portugal: a Primeira República (1910-1926). Por conseguinte, tentamos discernir quais as circunstâncias que envolveram mudanças sociais tão repentinas e bruscas no quotidiano de então, onde a desordem pública pululava endémica.

De entre amplas questões abordadas, analisamos as causas da ascensão do movimento republicano e os fundamentos da sua tomada e manutenção do Poder: o crescimento demográfico, principalmente nas cidades, a ascensão da pequena e média burguesia e a tomada de consciência política da classe trabalhadora, entre outros fatores. Para a realização deste estudo partimos de uma perspetiva institucional ligada às forças de segurança coevas, na tentativa de perceber qual foi a sua evolução histórica e o protagonismo das duas principais forças de segurança neste quadro de instabilidade social e política.

Incapaz de suster e reduzir os níveis de insegurança na sociedade portuguesa, a incipiente República serviu-se da Polícia Cívica e da Guarda Nacional Republicana para conter inúmeras manifestações, greves, motins, revoltas e demais grupos sociais ligados ao proletariado revolucionário e que quase conduziram a um clima de pré-guerra civil em Portugal. A crescente violência policial então empregue na repressão destes movimentos foi amplamente contestada pelas camadas populares e as oposições políticas, como aqui evocaremos.

Palavras-chave: Polícia; Polícia Cívica; História da Polícia; Ordem Pública; Desordem Pública; Primeira República.

Abstract

The present effort aimed to study the phenomena of public order, or disorder, which indelibly marked one of the most conflicting periods in Portugal's recent History: the First Republic (1910-1926). Therefore, we tried to discern which circumstances involved such sudden and abrupt social changes in the daily life of that time, where public disorder swarmed endemic.

Among the broad issues addressed, we analysed the causes of the rise of the republican movement and the fundamentals of its taking and maintenance of power: demographic growth, especially in cities, the rise of the small and medium bourgeoisie and the political consciousness of the working class, among other factors. To carry out this study, we started from an institutional perspective linked to the contemporary security forces, in an attempt to understand their historical evolution and the role of these two main corps in this context of social and political instability.

Unable to sustain and reduce the levels of insecurity in the portuguese society, the incipient Republic used the Civic Police (Polícia Cívica) and the National Republican Guard (Guarda Nacional Republicana) to contain innumerable demonstrations, strikes, riots, revolts and other social assembles linked to the revolutionary proletariat, which almost led to a pre-civil war climate in Portugal. The increasing police violence then employed in the repression of these movements was widely contested by the popular groups and political opposition sectors, as we will evoke here.

Keywords: Police; Civic Police; Police History; Public Order; Public Disorder; First Republic.

Índice

Dedicatória	I
Epígrafe	II
Agradecimentos.....	III
Resumo.....	IV
<i>Abstract</i>	V
Índice.....	VI
Abreviaturas, Acrónimos e Siglas.....	VIII
Índice de Figuras	IX
Índice de Tabelas.....	X
Índice de Gráficos	XI
Introdução	1
a) Contextualização	1
b) Problema de Investigação.....	5
c) Objetivos	6
d) Metodologia	8
1. Portugal no início do século XX	11
1.1. A População	12
1.2. A Instrução	15
1.3. O Trabalho.....	17
1.4. O Republicanismo	19
1.5. A Queda da Monarquia	21
1.6. A Primeira República	23
2. A polícia de ordem pública em Portugal no início do séc. XX.....	26
2.1. Os Corpos Policiais	28
2.1.1. A Guarda Republicana/Guarda Nacional Republicana.....	28
2.1.2. A Polícia Cívica	32
3. A ordem pública na Primeira República	43

3.1. A ordem pública na Primeira República	45
3.2. As greves	46
3.3. A criminalidade	49
Considerações Finais.....	53
Bibliografia	57

Abreviaturas, Acrónimos e Siglas

CEP – Corpo Expedicionário Português

CFOP – Curso de Formação de Oficiais de Polícia

CMICP – Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais

EPP – Escola Prática de Polícia

GNR – Guarda Nacional Republicana

GR – Guarda Republicana

ISCPSI – Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

PRP – Partido Republicano Português

PSP – Polícia de Segurança Pública

Índice de Figuras

Figura 1 – Império Português no início do séc. XX.....	11
Figura 2 – Esquadras em Lisboa em 1912.	51
Figura 3 – Esquadras em Lisboa em 1926.	52

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Origem dos Residentes por distrito..	15
Tabela 2 – População por setores de atividade.	17

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Analfabetos em Portugal.....	16
Gráfico 2 – Frequência do termo «greve» nos debates parlamentares.....	47
Gráfico 3 – Comparação entre as diversas palavras relacionadas com ordem pública...48	

Introdução

A presente dissertação foi elaborada no âmbito do Curso de Mestrado Integrado em Ciências Policiais (CMICP) e do 32.º Curso de Formação de Oficiais de Polícia (CFOP), ministrado pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI) como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Ciências Policiais.

O contexto da presente investigação insere-se no âmbito das Ciências Policiais como parte integrante de um amplo conjunto de conhecimentos necessários à implementação e desenvolvimento dos corpos policiais, bem como do “ente Polícia no contexto social, económico, político e cultural” (Elias, 2018, p. 35). Relativamente às Ciências Policiais, no entendimento do mesmo autor (2018), ainda não existe uma definição concreta para tal termo. Refere um conjunto de definições que podem ser resumidas a um conceito bastante amplo em que a “transdisciplinaridade e interdisciplinaridade do saber científico” são inevitáveis. Esta inevitabilidade surge do facto de as Ciências Policiais possuírem “um objeto de estudo transversal, multidisciplinar e interdisciplinar” (Valente, 2014, p. 10) com a necessidade de estabelecer uma integração de diversas “metodologias e métodos científicos, bem como procurando a síntese e inter-relação entre diversas áreas do saber” (Elias, 2018, p. 36). Nas Ciências Policiais estão incluídas as Ciências Jurídicas, as Ciências Sociais e Humanas e ainda as Ciências Exatas, pois, a atividade policial abrange grande parte de toda a atividade da sociedade, a qual para ser entendida na sua plenitude, necessita naturalmente dos contributos das diversas áreas do Saber.

a) Contextualização

Defendemos que a História da Polícia se confunde com a própria História, uma vez que o termo “polícia”, na aceção que hodiernamente se considera, afigura-se relativamente recente. Podemos, aliás, afirmar que a Polícia enquanto entidade é uma conquista da tardo-modernidade, dos sistemas liberais modernos e do Estado contemporâneo. A própria ideia de “Estado” foi considerada uma criação artificial das comunidades sociais e que, em virtude da sua complexificação, deixou de sustentar a capacidade de garantir a segurança dos seus elementos, quando individualmente consagrados.

Nas sociedades pré-contemporâneas, “os conflitos entre membros da plebe eram resolvidos entre os próprios ofendidos e ofensores, pessoalmente ou representados pelos chefes de família e só residualmente com recurso à regulação de uma entidade considerada neutra e exterior ao conflito” (Guerra, 2007, p. 6). À medida que as sociedades se complexificaram e os

sistemas feudais foram caindo, os súbditos transformavam-se em cidadãos e detentores de “posições jurídicas activas das pessoas enquanto tais, individualmente ou institucionalmente consideradas, assentes na Constituição” (Miranda, 2000, p. 8) fosse uma Constituição escrita, ou não, surgindo a noção de “Direitos Fundamentais”. Mas estes só poderiam ser garantidos se as pessoas alienassem o direito de retaliação contra quem os tinha ofendido e colocassem tal direito nas mãos de outrem. Assim, outrem afigura-se como uma entidade acima de qualquer indivíduo a quem a comunidade confia a sua segurança, isto é, o Estado ou o Governo.

Sobre esta matéria existe uma diversidade de autores importantes que deveriam ser revisitados, tais como Thomas More (1478-1535), o qual defendeu que o poder do soberano não se auto-legitima. Ao invés, é antes legitimado pelos governados que lhe atribuem o dever de zelar pela sua segurança e criar as condições para a “busca da felicidade”. Pouco depois, Thomas Hobbes (1588-1679) definiu o Homem como um *homo homini lupus*, ou seja, no seu estado natural, o Homem tende a garantir a sua própria prosperidade em detrimento dos outros, sendo, por isso, necessário a existência de um governo que garanta pela força, se necessário for, o bem comum, reprimindo os comportamentos individuais lesivos da comunidade. E para isso, os Governos seriam legitimados através de um acordo ou de um “contrato social”. Numa outra perspectiva, Jean-Jacques Rousseau (1712-1778) afirmava que o Homem, no seu estado natural, não procuraria o conflito e apenas seria forçado a ele se a sociedade o constrangesse, sendo este o grande causador dos males humanos. No entanto, partilhava a opinião de Hobbes sobre a necessidade de um *contrato social* que legitimasse a existência de um governo e do seu poder sobre os governados. Max Weber (1864-1920) defenderá que: “o Estado é uma comunidade humana que pretende, com êxito, o monopólio do uso legítimo da força física, dentro de um determinado território” (Weber, 1982, p. 56). Ou seja, podemos considerar que Estado é uma comunidade assente num determinado território, politicamente organizada, isto é, possui um governo com o dever de exercer o poder, de modo a garantir aos governados um conjunto de direitos fundamentais, sendo um poder exercido através da força, se necessário.

Com o surgimento e ascensão dos ideais liberais, nomeadamente nos Estados Unidos da América, que se libertavam do jugo britânico declarando a sua independência (1776) e, logo após com a Revolução Francesa que derrubava o despotismo iluminado de Luís XV em 1789. A lei escrita passava, então, a ser a garantia de que seria igual para todos e possuía um carácter obrigatório. Isto é, ao conjunto de normas que visavam garantir o bem comum, correspondia uma obrigação de todos as cumprirem, nem que fossem compelidos pela força física legitimamente usada pelo Estado: “Essa força pública é mais comumente denominada polícia” (Monjardet, 2012, p. 13).

A própria palavra “polícia” não teve um significado estático ao longo dos tempos. Na Antiguidade Clássica a concepção de “polícia” confundia-se com o “Bom governo das cidades” bem como a “boa convivência em comunidade, à regulação e à lei da Cidade, à alma da *polis*, à boa ordem e governo da metrópole e da *res publica*” (Afonso, 2018, p. 217). Após a queda de Roma e o início da Idade Média, o termo *politia* esteve associado à “boa ordem do burgo”, mantendo “a ordenação social, a paz e a tranquilidade em todos os domínios.” Assim se manteve, com ténues alterações, durante toda a Idade Média. A partir de meados do séc. XIV, as novas correntes filosóficas do Renascimento fizeram ressurgir o Direito Romano, ostracizado com a destruição da civilização imperial romana. A queda dos feudos e a crescente concentração do poder monárquico no príncipe ou soberano levou à instituição do *ius politiae*, ou seja, do Direito de Polícia. Tratava-se de um conjunto de normas que legitimava o soberano a assegurar a ordem pública e o bem-estar dos súbditos dentro do território administrado, usando, para isso, todos os meios necessários.

Este Direito de Polícia abrangia toda a administração dos reinos, ou seja: “(...) a polícia não era uma organização ou instituição, mas uma forma de atividade administrativa ou, se quisermos, o conjunto de todas ou várias formas e domínios da Administração” (Afonso, 2018, p. 225) formando o Estado de Polícia. Assim, encontrava-se sobejamente focado nos fins a atingir, admitindo praticamente todos os meios para atingir os fins. O autoritarismo, a discricionariedade e a arbitrariedade com que o Estado defendia os bons costumes eram comuns. A obediência era mais que um preceito estrito e, mais do que um dever, era uma obrigação, pelo que tudo era “assunto de polícia”, estando a sua ação subtraída ao poder judicial. Esta forma de administração denotou a atividade de ordem pública de “odiosa reputação”.

Em França, o termo “polícia” surgiu pela primeira vez associado a um organismo em 1667, no reinado de Luís XIV, com a criação do cargo de Tenente-Geral de Polícia (exclusivo para a cidade de Paris). Foi nomeado Gabriel Nicolas de La Reynie (1625-1709) para o cargo, onde se manteve até 1697. Tinha como sua missão manter a da ordem, a prevenção criminal, a segurança pública e o controlo de todos os aspetos da moral e bons costumes, zelando pelo equilíbrio social e a economia parisiense. O Tenente-Geral da Polícia de Paris detinha também poderes judiciais, podendo conduzir inquéritos e realizar julgamentos, com a finalidade última de “assegurar o sossego público e dos particulares, purgando as cidades daqueles que possam causar desordem, procurando a abundância e fazendo com que cada um viva de acordo com a sua condição e o seu dever” (*Édito do Rei Luís XIV*, de 15 de Março de 1667, o qual estabeleceu o cargo de Tenente Geral da Polícia de Paris). Também em França, surgiu a primeira obra doutrinária sobre a atividade de polícia (1705-1738), da autoria de Nicolas de La Mare: *Tratado*

de Polícia. Nesta obra estão contidas as 11 dimensões do trabalho de polícia: 1) a religião; 2) os costumes; 3) a saúde; 4) os víveres; 5) as vias de comunicação e os edifícios públicos; 6) a tranquilidade e segurança pública; 7) as ciências e artes liberais; 8) o comércio; 9) as manufaturas e artes mecânicas; 10) os regulamentos respeitantes aos trabalhadores braçais, serventes e empregados domésticos; 11) a gestão da pobreza. Deste modo podemos constatar que abrangia grande parte da atividade da sociedade coeva, isto é, tudo *era* assunto de polícia.

Esta corrente influenciou grande parte da doutrina continental. Os diversos países europeus que seguiam uma política absolutista e centralizadora dos poderes monárquicos, adotaram também esta doutrina. Em Portugal, esta corrente afirmou-se plenamente com Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal, o qual, após o terramoto de 1 de dezembro de 1755, procurou assegurar a ordem na cidade de Lisboa. Por conseguinte, a 25 de junho de 1760, foi criada a Intendência-Geral da Polícia da Corte e do Reino. Este organismo detinha competências alargadas no que diz respeito à fiscalização, superintendência e supervisão de inúmeras atividades, bem como da simples circulação de pessoas pelo território. Veja-se a importância concedida à obrigatoriedade de todos os viajantes, nacionais e estrangeiros de informarem a sua entrada no reino ou na Corte, isto é, em Lisboa.

Com a queda dos regimes absolutistas e a ascensão do Liberalismo, vingaria uma nova noção do “privado”, assuntos em que o Estado não deveria intrometer-se, cabendo-lhe o papel de regulador através da emissão de leis e regulamentos que enquadrassem a conduta humana. E caberia aos corpos de Polícia assegurar o cumprimento dessas posturas na esfera pública, apenas invadindo o «sagrado do domicílio» “nas situações inumanas” (Clemente, 2009, p. 120). Assim foi possível atribuir ao termo “polícia” o significado que lhe é reconhecido atualmente: isto é, uma organização do Estado cujas atribuições passam pela vigilância dos comportamentos humanos no espaço público, de acordo com as normas jurídicas. Entendemos, no entanto, que “polícia” extravasa os limites formais de uma organização burocrática, balizada por uma estrutura tipicamente hierarquizada com diversos níveis e camadas.

Para Marcello Caetano, a “polícia” era “o modo de actuar da autoridade administrativa que consiste em intervir no exercício das actividades individuais susceptíveis de fazer perigar interesses gerais, tendo por objectivo evitar que estes se produzam, ampliem ou generalizem os danos sociais que as leis procuram prevenir” (cit. in M. M. G. Valente, 2017). Assim, “polícia” pode ser conceptualizada como uma atividade de vigilância, controlo e correção das condutas humanas, adequada e contextualizada ao período em causa e efetuada de acordo com os critérios em vigor em cada organização social e política.

b) Problema de Investigação

A História dos corpos policiais e, em concreto, da Polícia Civil e/ou da Polícia Cívica, são de vital importância para a instituição policial porque desembocaram estruturalmente na atual Polícia de Segurança Pública (PSP). O estudo destes corpos policiais e das suas atividades num quadro de crescente complexidade política e social são consideravelmente significativas para o entendimento das sociedades coevas.

Na bibliografia alusiva ao período da Primeira República, todos os historiadores concordam que foi um período de forte instabilidade a todos os níveis: político, social, religioso, económico, financeiro, etc. Em termos políticos, a Primeira República foi “o regime parlamentar mais instável da Europa ocidental” (Wheeler, 1978, p. 865), com 45 governos, oito Presidentes da República e oito eleições gerais (Marques, 1978). A nível social, houve um considerável agravamento das condições de vida devido à Primeira Guerra Mundial, ao surgimento de inúmeros sindicatos e de formas de luta que irradiaram por toda a Europa e a Portugal. A greve era a principal forma de luta do operariado, que alastrou também aos trabalhadores rurais, privando as cidades dos víveres necessários à sua subsistência.

A nível económico, as constantes depreciações da moeda, a introdução de novos impostos para a sustentabilidade do Estado, as alterações das relações laborais entre trabalhadores e patrões, dificultaram as relações entre a República e os diversos setores de atividade económica. A nível financeiro, a República herdou uma dívida monstruosa da Monarquia. A perda dos recursos do Brasil num país onde o tecido produtivo não estava suficientemente desenvolvido impôs que o país tivesse de se endividar numa tentativa desesperada de conseguir estabilizar, sem esquecer o impacto da Primeira Guerra Mundial, por exemplo.

Como podemos então imaginar, a República enfrentou todos estes problemas assentes num país maioritariamente analfabeto, onde a maioria da população pouco mais podia do que exercer uma agricultura de subsistência e as cidades se viam confrontadas com um aumento de população superior àquele que conseguiam suportar. A maioria da caridade estava afeta à Igreja Católica e, em consequência da Lei da Separação do Estado e da Igreja (1911), muitas foram encerradas ou proibidas de operar. A miséria grassava e, para muitos, a única solução era o recurso ao crime. Por outro lado, os códigos de sociabilidade urbanos eram substancialmente diferentes dos do meio rural. Isso traduzia-se em insegurança e medo. Por outro lado, o crescimento da industrialização nos arredores das cidades aumentou bastante o número de operários fabris. Estes lutavam por direitos associados ao trabalho, nomeadamente a redução da jornada de trabalho, melhores salários, proteção na doença, seguro de acidentes de trabalho,

etc., aspetos que a República tardou em ocupar-se. As ações de luta do operariado foram agravando a sua violência ao longo daquele período. As manifestações políticas, ora a favor do Governo ora contra eram quase diárias e os ódios políticos aumentavam. As forças militares inicialmente afetas à República viam agora a «anarquia» em que o regime caía e sentiam que não havia uma força governativa para manter o país num rumo de estabilidade.

Num ambiente com tanta conflitualidade qual foi, então, o papel das forças de segurança, em concreto da Polícia Cívica? Foi um papel iminente político de proteção dos novos poderes instalados e de perseguição dos inimigos do regime? Foi um veículo de repressão das manifestações, greves e tumultos que estalavam nas cidades? Ou foi pela «manutenção» da segurança e tranquilidade públicas, de proteção de pessoas e bens privados? Muitos relatos existem sobre a atuação das forças de segurança neste período, quase todos pouco abonatórios. As discussões políticas na Casa dos Deputados e no Congresso da República sobre a atuação das forças de segurança estavam sempre repletas de demagogia: quem estava na oposição criticava, acusando as forças da ordem de demasiada violência utilizada. Por sua vez, o Governo defendia-se mandando averiguar e formando comissões de inquérito para apurar os factos, mas que em nada resultavam.

c) Objetivos

Antes de 5 de outubro de 1910, este Corpo denominava-se “Polícia Civil”. O Governo Provisório decidiu, então, “nomear uma comissão composta do major de artilharia Alberto Carlos da Silveira, João Duarte de Meneses e José Cordeiro Júnior, para estudar e propor ao Governo a reorganização do antigo corpo de polícia civil, que passará a denominar se Polícia Cívica de Lisboa”¹. Com este decreto, o Governo Provisório, apesar da mudança de regime político através de uma revolta popular com o apoio militar, reconhece a importância da Polícia Civil. Essa conclusão explica o facto de não se extinguir este corpo policial, tal como aconteceu com as Guardas Municipais de Lisboa e Porto.

Esta revolução popular foi o culminar de um longo processo iniciado no século XIX. Autores como Fernando Catroga, Amadeu de Carvalho Homem e Vasco Pulido Valente, entre outros, situam os primórdios do republicanismo na Revolução Liberal de 1820, defendendo que a primeira lei constitucional de 1822 continha princípios vincadamente republicanos, tais como o reconhecimento do direito ao voto e o direito à liberdade de expressão e reunião. Por outro lado, Fernando Rosas defende que a verdadeira expressão do republicanismo remonta à década

¹ *Diário do Governo*, n.º 11, de 18 de novembro de 1910.

de 1870, com a eleição dos primeiros deputados republicanos e a acérrima propaganda republicana através da imprensa periódica, principalmente nos centros urbanos. Temos ainda, por exemplo, Rui Ramos o qual afirma que a verdadeira “Segunda Fundação” se deu apenas após o *Ultimatum* inglês de 1890. Em todo o caso, a revolução republicana provocou consequências importantes para as instituições do Estado. A República, nascida de um movimento essencialmente urbano e burguês, socialmente isolado e encabeçado por uma elite que ansiava decidir os destinos do país, teve muita dificuldade em impor-se, não só aos portugueses, mas também numa “Europa de cabeças coroadas” (Rosas, 2018, p. 19). Por esse motivo, assim que tomado o poder, foi necessário reformar as instituições.

Para os novos detentores do poder, urgia o saneamento das instituições públicas por forma a garantir a sua manutenção. Com o Governo Provisório, foi garantido o apoio da instituição militar através da colocação de pessoas de confiança republicana nos postos de comando, mas faltava garantir o controlo da ordem pública na sociedade civil. Sendo “a polícia a agência de controlo social mais visível na sociedade civil” (Clemente, 2006, p. 7), os corpos de Polícia foram essenciais para a manutenção do regime.

Dessa forma, as Guardas Municipais foram extintas, dada a sua filiação fortemente monárquica e serem as forças com a efetiva capacidade de controlo nos tumultos civis. Por seu turno, os corpos da Polícia Civil, dependentes dos Governados Cívicos e, por conseguinte, com uma vocação marcadamente urbana, ao invés de serem extintos, António José de Almeida (1866-1929), então detentor da pasta do Interior, optou pela sua manutenção, fazendo apenas uma renomeação, denominando-se de “Polícia Cívica”.

Por outro lado, com o intuito de proteger as novas instituições republicanas, reconsiderou-se um antigo projeto para a criação de uma gendarmeria nacional, na dependência do Governo central, sempre adiado pelos sucessivos governos monárquicos: “Em 12 de Outubro, o Governo Provisório decreta a extinção das Guardas Municipais, e cria em Lisboa e no Porto a Guarda Republicana” (A. P. R. dos Santos, 1999, p. 186), de modo a garantir a proteção dos edifícios do Estado nestas cidades, tornando-se “fiel depositária do património e das cargas – quartéis, armamento, correame e equipamento, gado e outros haveres” (Póvoa, 2013, p. 29). Este corpo de polícia foi mantido até à definitiva conceção da Guarda Nacional Republicana (GNR).

Com efeito, foi a primeira força policial com cariz verdadeiramente nacional e “apresenta-se como uma instituição de manutenção de ordem pública, fundamental para a consolidação do regime republicano (...) num país secularmente monárquico” (A. P. R. dos Santos, 1999, p. 188). Definitivamente, em 3 de Maio de 1911, a implementação deste novo corpo policial teve o duplo objetivo de garantir a manutenção da ordem pública nas vilas e cidades, mas também

nas zonas rurais, libertando o Exército dessa missão, para a qual não havia sido dada a instrução adequada, sendo demasiado dispendiosa para os cofres do Estado (A. P. R. dos Santos, 1999, pp. 29-30).

No entanto, apesar de todos os esforços durante os sucessivos Governos para sanar a contestação popular e social, a República “provaria do seu próprio veneno”. As massas populares urbanas, que tão acerrimamente havia convencido a lutar pelo regime republicano, «divorciaram-se do regime republicano» e causavam-lhe agora problemas de agitação social gravíssimos. Os corpos de polícia, nomeadamente a Polícia Cívica e a GNR, não conseguiam dirimir as constantes manifestações, greves, tumultos, revoltas e levantamentos que aconteceram um pouco por todo o país, mais notoriamente em Lisboa e no Porto.

Apesar de serem notórias as discordâncias relativamente às origens da desordem pública durante a Primeira República, é unânime a opinião de que foi uma das principais razões, senão a maior, para a queda desse quadro político. Tendo em conta um tal clima de desordem num período pós-revolucionário, onde a ameaça monárquica foi uma sombra sempre constante, não só no seio da instituição militar, mas também nos corpos da Polícia Cívica, tentaremos descobrir as razões para a sobrevivência e manutenção da Polícia Cívica, em vez da sua dissolução, tal como aconteceu com as Guardas Municipais.

Assim, o principal objetivo do nosso estudo é indagar sobre a atuação da Polícia Cívica em todo este contexto de desordem pública endémica verificada ao longo dos 15 anos e 8 meses de Primeira República, os quais determinaram a sua sobrevivência como o seu constante reforço, não só em números, mas em competências e âmbito de atuação.

d) Metodologia

As Ciências Policiais, segundo Elias podem ser entendidas como ciências “de natureza compósita, cruzando metodologias e métodos científicos [de] (...) diversas áreas do saber” (2018, p. 36), em que se incluem as ciências humanas. Existe ciência mais humana que a História? A História, na opinião de Marc Bloch é uma ciência total pois, “Isolado, ninguém compreende senão as coisas por metade, mesmo no seu próprio âmbito de estudos; e a única história verdadeira, que só pode ser feita mediante colaboração recíproca, é a história universal” (1983, p. 46). Por outro lado, sabemos também que “o homem não recorda apenas o seu próprio passado individual, mas também o alheio, sobretudo o da coletividade em que está inserido. (...) Daí que a história comum seja tão importante para qualquer sociedade” (Mattoso, 2019, p. 107). O objeto deste trabalho trata-se de uma pesquisa histórica sobre um período muito

específico e balizado da História de Portugal: a Primeira República; sobre um determinado aspeto desse período: a ordem pública; e ainda sobre um determinado grupo: a Polícia Cívica.

A metodologia “corresponde ao estudo sistemático dos métodos, concretizados em diferentes técnicas válidas e validadas permanentemente” (Santo, 2015, p. 13). Só assim, se consegue credibilizar um estudo que se quer científico e que venha acrescentar valor a determinada área do saber.

Relativamente à historiografia da Primeira República, existem diversos autores que, desde a revolução de 28 de maio de 1926 se têm debruçado sobre aquele período. No entanto, avisados por Douglas Wheeler (1978), por Malheiro da Silva (2000) e por Alexandre Cristo (2011), escolhemos como bibliografia de referência, obras publicadas após 1974. As razões desta escolha prendem-se, principalmente devido a independência científica. Não querendo desmerecer todos os esforços desenvolvidos durante o período da Ditadura Militar (1926-1930) e do Estado Novo (1933-1974) para a caracterização da Primeira República, partilhamos a opinião de que, grande parte dessa historiografia “foi permeável à propaganda oficial e à propaganda «marginal», i. e. sob enorme influência política e ideológica na análise, tanto à esquerda como à direita, tornando impossível uma historiografia de referência até 1974” (Cristo, 2011, p. 3).

Outro critério que aplicámos para a recolha da informação foi a inclusão das várias perspetivas sobre a Primeira República. Encontramos uma perspetiva progressista em Oliveira Marques, um olhar que reflete um sistema multipartidário mas com um partido dominante em António José Telo e, por fim, uma abordagem mais revolucionária em Pulido Valente e Rui Ramos (Cristo, 2011). Desta maneira, construímos uma base mais alargada, sobre a qual nos suportámos para a construção do nosso conhecimento.

De forma a termos uma visão mais alargada e fundamentada deste período, decidimos ainda recorrer a documentos coevos, como os Censos da População de 1911, 1920 e 1930, bem como aos debates parlamentares da Câmara dos Deputados, Senado da República e Congresso da República. Desta forma, procurámos cimentar o nosso conhecimento em dados concretos e não apenas nas fontes secundárias. Entendemos que seria importante adquirirmos a nossa própria opinião, devidamente fundamentada nestes dados, pois, não obstante o conhecimento criado a partir dos historiadores de referência ser importante, foi necessário “mergulhar mais fundo” nos documentos históricos para não deixarmos enviesar as nossas conclusões.

No nosso estudo sobre a atuação da Polícia Cívica na Primeira República, foi necessário recorrer a diversos historiadores que se debruçaram sobre a historiografia da polícia em Portugal. “Em Portugal a polícia, enquanto objeto das ciências sociais, é um assunto ainda

pouco explorado” (Gonçalves, 2007, p. 31). Este vazio historiográfico configura-se como uma incógnita. Porque não se estuda a História da Polícia em Portugal? O que há de tão incómodo? Será que se entende a história da polícia como a história da repressão?

Mascarenhas Barreto (1979) encontrou diversas dificuldades no seu estudo. Dificuldades essas, que explicou com a inferência política no ambiente académico. Segundo este autor, foi-lhe negado o acesso aos arquivos da Polícia de Segurança Pública e da Polícia Internacional de Defesa do Estado pelos funcionários da nova ordem política após a Revolução de 25 de abril de 1974. Esta situação é, deveras contrastante com aquela verificada em 2011 quando a própria Polícia de Segurança Pública encomendou a João Cosme (2011) uma obra que contasse a História da Polícia de Segurança Pública, das origens à atualidade. Por outro lado, Albino Lapa é também uma referência na história da Polícia, tendo sido dos primeiros a construir uma obra importante sobre este tema (Vallera, 2016).

Assim, observamos que, a História da Polícia permanece ainda um *tabu* historiográfico em Portugal, visto que não existem ainda muitos investigadores dispostos a estudar esta realidade da sociedade portuguesa.

De forma a enquadrar aquele que foi o objeto do nosso estudo, decidimos, à semelhança do método utilizado para a caracterização da Primeira República, recorrer a obras posteriores a 1974, privilegiando as obras de referência e estudos publicados, relativos à história da polícia em Portugal, como Mascarenhas Barreto e João Cosme, excluindo assim Albino Lapa.

Para a realização deste trabalho, não nos interessa meramente a fotografia da Polícia Cívica durante o período da Primeira República. Interessa-nos também saber qual a sua integração na sociedade de então, qual o seu papel na coesão da sociedade na defesa de um novo regime. Para isso tivemos de recorrer a um manancial de obras de historiadores de reconhecido valor, as quais elegemos como obras de referência para a nossa revisão bibliográfica. Por outro lado, não sendo possível recorrer a fontes primárias, tivemos de eleger como *corpus* os debates parlamentares na Câmara dos Deputados, do Senado da República e do Congresso da República.

De acordo com Umberto Eco “quem que fazer uma tese deve fazer uma tese que seja capaz de fazer” (Eco, 2019, p. 38). Por isso mesmo, de modo a tornar o nosso estudo exequível, a nossa investigação centrou-se na revisão bibliográfica de todas as fontes que conseguimos encontrar sobre o tema em questão: desde a contextualização da Primeira República, passando pelos corpos policiais que mais atuaram neste âmbito e finalmente a caracterização das questões da ordem pública em Portugal durante aquele período.

1. Portugal no início do século XX

Para uma melhor compreensão da ascensão do republicanismo em Portugal, julgamos necessário um enquadramento das condições que permitiram que este movimento, apesar de minoritário, alcançasse o poder e permitisse a manutenção do novo regime durante pouco menos de 16 anos. Na viragem do séc. XIX para o séc. XX, Portugal era uma potência colonial secundária, embora com um passado histórico de independência. Apesar dos 60 anos de administração dinástica da Casa de Habsburgo, a população portuguesa sempre manteve um vincado sentido patriótico e de independência relativamente aos monarcas vizinhos.

O seu território era constituído pelo retângulo tradicional no extremo ocidental da Europa, na Península Ibérica, fixado pelo Tratado de Alcanices (1297), a que acresciam os arquipélagos de Açores e Madeira e ainda os territórios ultramarinos africanos da Guiné-Bissau, Angola e Moçambique, bem como os arquipélagos de S. Tomé e Príncipe e Cabo Verde, controlando administrativamente as cidades indianas de Goa, Damão e Diu. No Extremo Oriente a cidade de Macau era também portuguesa, assim como, no Oceano Índico, o território de Timor-Leste.



Figura 1 - Império Português no início do séc. XX

Na segunda metade do séc. XIX, Portugal era um país pouco populoso e essencialmente rural, sendo que apenas 31% da população era considerada urbana. A força de trabalho era escassa, pouco especializada e maioritariamente iletrada. O país estava pouco industrializado e

possuía enormes carências ao nível dos direitos laborais, as quais mantiveram-se durante a Primeira República, problemas económicos que a política republicana não soube alterar.

1.1. A População

A população portuguesa pouco cresceu durante a Primeira República. De acordo com os atos censórios realizados, o número total de pessoas de Portugal passou de 5.049.729 residentes em 1890 para 5.960.056 em 1911, passando para 6.032.991 em 1920 e 6.825.883 habitantes em 1930. Tendo em conta as estatísticas coevas apuradas, esperava-se que a população tivesse crescido amiúde, já que “comparando os números portugueses com os europeus (...) o crescimento da população portuguesa parecia o mais lento da Europa” (Ramos, 1994, p. 23). Este problema estava há muito identificado, sendo que: “O trabalho do homem é um dos principais fatores de riqueza; Portugal, estando muito longe de conter um número de habitantes que o seu território comporta, é por isso muito menos rico do que poderia ser” (*Relatório sobre o Censo da População*, 1896). Havia, por isso, um enorme défice populacional, pois a população caracterizava-se por ser, em grande parte, pertencente aos meios rurais: “Só menos de 20 % era de condição urbana. E destes 20 %, muito mais de metade vivia em duas cidades apenas: Lisboa e Porto” (Marques, 1978, p. 185).

Existem diversas circunstâncias que explicam este fenómeno: a elevada mortalidade infantil, a emigração, a Primeira Guerra Mundial, a epidemia da gripe pneumónica, entre outros fatores, revelaram-se determinantes para a agudização de um problema que muito afetava a competitividade de Portugal num ambiente de crescente agressividade entre nações imperialistas. Joel Serrão atribui este défice populacional a dois fatores principais: ao “surto emigratório que se fez sentir depois da proclamação da República, assim como à epidemia da pneumónica, que causou em 1917-1918, um número considerável de mortes” (1993, p. 173). A. H. de Oliveira Marques concordou com Joel Serrão, referindo que “só a emigração desfalcara o país em quase meio milhão de indivíduos [e] as epidemias de 1918 e 1919 levaram mais de sessenta mil almas”, acrescentando que a Primeira Guerra reclamou “mais de 10.000 Portugueses da Metrópole, todos eles homens válidos, todos eles na força da vida e da procriação” (1978, p. 185).

Em suma, Portugal detinha uma das mais altas taxas de natalidade da Europa, mas não conseguia fixar a sua força de trabalho. A baixa densidade populacional e a fraca taxa de nupcialidade nas zonas rurais, a emigração (principalmente masculina), a Guerra e as epidemias concorriam para que a situação económica e social se agudizasse.

A emigração atingia, principalmente, as vilas e aldeias rurais, encarada como a única solução de prosperidade a fuga daqueles meios para as cidades (leia-se Lisboa e Porto) ou para o exterior. Houve diversos distritos com efetiva diminuição populacional, tais como Bragança, Guarda, Viseu, Vila Real, Coimbra, Braga, Faro, Castelo Branco e Viana do Castelo. Neste caso, o destino mais procurado era o Brasil ou os países da América do Sul e os Estados Unidos da América, já “que não viam maneira de trepar na escada difícil da sociedade liberal europeia” (Marques, 1978, p. 187). Desse modo, grande parte da força de trabalho nacional não foi aproveitada para o desenvolvimento do país, mas perdida a favor de outras nações.

“A maior densidade da população encontrava-se nas cidades e periferias de Lisboa e do Porto, na região litoral entre Douro e Minho e nas zonas urbanas e rurais em torno de Coimbra, Setúbal, Leiria e Aveiro” (Serrão, 1993, p. 173). Ou seja, as únicas cidades que seriam relativamente incólumes a estas vicissitudes eram Lisboa e Porto. Entre 1910 e 1930, a população registou um crescimento de cerca de 13%, sendo que Lisboa cresceu cerca de 22% e o Porto cerca de 17%.

A atividade da maior parte da população estava ainda muito ligada ao meio rural: “A agricultura empregava 65,2% da população ativa, a indústria, 22,2% e os serviços 12,6%” (V. P. Valente, 1999, p. 46). As técnicas utilizadas eram bastante rudimentares. A norte do rio Tejo, grande parte da agricultura era de subsistência, não havendo grandes excedentes nem meios para fazer a sua venda, pois a rede de transportes estava em desenvolvimento. Na metade norte do país, predominava a pequena propriedade, a qual não ultrapassava em média, um hectare de área de exploração (V. P. Valente, 1999), facto que “impedia qualquer planificação de vulto e compelia à emigração acelerada” (Marques, 1978, p. 191). A sul do rio Tejo, a densidade da população era ainda menor. As propriedades estavam entregues a latifundiários e, de acordo com V. P. Valente, a área de exploração no distrito de Évora era de 10.092 hectares, no distrito de Beja de 7.420 hectares e no de Portalegre 5.886 hectares. No entanto, parte dos terrenos agrícolas estavam incultos e os setores secundário e terciário concentrados nos arredores das cidades e pouco contribuía para a Fazenda Nacional.

As instituições monárquicas haviam identificado as questões relativas aos terrenos não plantados, já que estes pertenciam aos latifundiários, principalmente na região do Alentejo. Uma das soluções apresentadas no *Relatório sobre o censo da população* (1896) era encetar uma “colonização do Alentejo, trazendo consigo a fragmentação da propriedade, há de ser um estimulante ao desenvolvimento da população do país (...) adoptar uma legislação agrária, especial, que corrija os inconvenientes dos latifúndios, facilitando aos proprietários ali

estabelecidos, o chamamento e fixação de famílias de colonos.” Curiosamente, esta postura seria uma das bandeiras da propaganda republicana quanto à reforma agrária e da propriedade.

Como foi referido, a emigração foi um dos problemas que a Monarquia Constitucional teve de conviver. Analisando os censos sobre a população entre 1910 e 1930, verificamos que os distritos de Lisboa e Porto são os que mais habitantes possuem originários de outros pontos do país e também estrangeiros. Deve ser referido o caso do distrito de Setúbal, que apenas consta como autónomo a partir de 1930, o qual estava integrado no distrito de Lisboa.

Em todos os censos realizados nesse período a proporção de residentes em Lisboa naturais de outro locais foi de 53.21% em 1911, de 51.31% em 1920 e de 53.62% em 1930. A cidade do Porto, por sua vez, em 1911, contava 44.13% de residentes naturais de outros concelhos, 40.85% em 1920 e 29.19% em 1930. Nesta mesma data, o segundo distrito com mais residentes naturais de outros concelhos era Setúbal, com 19.25%, e ultrapassando o distrito do Porto com 15.42: todos os outros distritos, à exceção de Évora, com 13.39%, não ultrapassavam os 10%.

		1911			1920			1930		
		Naturais do concelho onde residem	Nascidos noutra concelho, distrito e estrangeiros	TOTAL RESIDENTES	Naturais da cidade onde residem	Nascidos noutra concelho, distrito e estrangeiros	TOTAL RESIDENTES	Naturais da cidade onde residem	Nascidos noutra concelho, distrito e estrangeiros	TOTAL RESIDENTES
Aveiro	Absoluto	310 080	26 163	336 243	316 210	27 968	344 178	354 127	27 567	381 694
	Relativo	92,22%	7,78%	100,00%	91,87%	8,13%	100,00%	92,78%	7,22%	100,00%
Beja	Absoluto	164 407	28 092	192 499	177 440	23 175	200 615	217 980	22 485	240 465
	Relativo	85,41%	14,59%	100,00%	88,45%	11,55%	100,00%	90,65%	9,35%	100,00%
Braga	Absoluto	347 482	34 784	382 266	345 526	30 615	376 141	390 733	24 051	414 784
	Relativo	90,90%	9,10%	100,00%	91,86%	8,14%	100,00%	94,20%	5,80%	100,00%
Bragança	Absoluto	176 495	15 529	192 024	158 292	12 010	170 302	175 638	9 526	185 164
	Relativo	91,91%	8,09%	100,00%	92,95%	7,05%	100,00%	94,86%	5,14%	100,00%
Castelo Branco	Absoluto	223 886	17 298	241 184	226 834	12 333	239 167	256 310	9 263	265 573
	Relativo	92,83%	7,17%	100,00%	94,84%	5,16%	100,00%	96,51%	3,49%	100,00%
Coimbra	Absoluto	328 158	31 229	359 387	323 348	29 737	353 085	357 962	29 846	387 808
	Relativo	91,31%	8,69%	100,00%	91,58%	8,42%	100,00%	92,30%	7,70%	100,00%
Évora	Absoluto	118 824	29 471	148 295	128 993	24 244	153 237	156 634	24 218	180 852
	Relativo	80,13%	19,87%	100,00%	84,18%	15,82%	100,00%	86,61%	13,39%	100,00%
Faro	Absoluto	243 982	28 279	272 261	240 107	28 187	268 294	274 715	26 047	300 762
	Relativo	89,61%	10,39%	100,00%	89,49%	10,51%	100,00%	91,34%	8,66%	100,00%
Guarda	Absoluto	252 923	18 693	271 616	241 026	15 217	256 243	256 435	11 179	267 614
	Relativo	93,12%	6,88%	100,00%	94,06%	5,94%	100,00%	95,82%	4,18%	100,00%
Leiria	Absoluto	242 930	19 692	262 622	253 496	25 628	279 124	294 603	19 917	314 520
	Relativo	92,50%	7,50%	100,00%	90,82%	9,18%	100,00%	93,67%	6,33%	100,00%
Lisboa	Absoluto	531 541	320 807	852 348	591 614	341 954	933 568	534 662	371 920	906 582
	Relativo	62,36%	37,64%	100,00%	63,37%	36,63%	100,00%	58,98%	41,02%	100,00%
Portalegre	Absoluto	119 582	21 889	141 471	128 747	18 651	147 398	153 574	12 769	166 343
	Relativo	84,53%	15,47%	100,00%	87,35%	12,65%	100,00%	92,32%	7,68%	100,00%
Porto	Absoluto	531 256	148 284	679 540	555 084	147 082	702 166	685 350	124 903	810 253
	Relativo	78,18%	21,82%	100,00%	79,05%	20,95%	100,00%	84,58%	15,42%	100,00%
Santarém	Absoluto	282 803	32 721	315 524	299 659	32 353	332 012	347 150	31 367	378 517
	Relativo	89,63%	10,37%	100,00%	90,26%	9,74%	100,00%	91,71%	8,29%	100,00%

Setúbal	Absoluto	S/ Reg.			S/ Reg.			188690	44978	233668
	Relativo							80,75%	19,25%	100,00%
Viana do Castelo	Absoluto	212 137	15 113	227 250	211 827	14 219	226 046	226 653	13 608	240 261
	Relativo	93,35%	6,65%	100,00%	93,71%	6,29%	100,00%	94,34%	5,66%	100,00%
Vila Real	Absoluto	224 390	21 157	245 547	214 804	20 695	235 499	236 709	17 285	253 994
	Relativo	91,38%	8,62%	100,00%	91,21%	8,79%	100,00%	93,19%	6,81%	100,00%
Viseu	Absoluto	390 760	25 984	416 744	378 813	26 041	404 854	408 336	23 137	431 473
	Relativo	93,76%	6,24%	100,00%	93,57%	6,43%	100,00%	94,64%	5,36%	100,00%
Angra do Heroísmo	Absoluto	64 982	4 975	69 957	62 477	4 781	67 258	66 844	3 658	70 502
	Relativo	92,89%	7,11%	100,00%	92,89%	7,11%	100,00%	94,81%	5,19%	100,00%
Horta	Absoluto	45 620	4 435	50 055	43 476	3 032	46 508	45 889	3 327	49 216
	Relativo	91,14%	8,86%	100,00%	93,48%	6,52%	100,00%	93,24%	6,76%	100,00%
Ponta Delgada	Absoluto	114 702	7 851	122 553	110 934	7 312	118 246	126 677	7 540	134 217
	Relativo	93,59%	6,41%	100,00%	93,82%	6,18%	100,00%	94,38%	5,62%	100,00%
Funchal	Absoluto	158 283	11 500	169 783	169 447	9 555	179 002	198 489	13 112	211 601
	Relativo	93,23%	6,77%	100,00%	94,66%	5,34%	100,00%	93,80%	6,20%	100,00%
Lisboa (cidade)	Absoluto	203 721	231 638	435 359	236 834	249 538	486 372	275 660	318 728	594 388
	Relativo	46,79%	53,21%	100,00%	48,69%	51,31%	100,00%	46,38%	53,62%	100,00%
Porto (cidade)	Absoluto	108 392	85 617	194 009	120 120	82 971	203 091	164 467	67 813	232 280
	Relativo	55,87%	44,13%	100,00%	59,15%	40,85%	100,00%	70,81%	29,19%	100,00%

Tabela 1 – Origem dos Residentes por distrito. Fonte: elaboração própria.

1.2. A Instrução

Relativamente à instrução, Portugal revelava-se um país severamente atingido pelo analfabetismo. Em 1911, cerca de 75% da população não sabia ler nem escrever. Esta situação pouco melhorou durante a Primeira República, dado que, em 1930, apenas 32.2% da população se encontrava alfabetizada. Devemos destacar que entre 1911 e 1930, no continente, apenas os distritos de Aveiro, Lisboa e Porto apresentam valores abaixo da média nacional, destacando-se claramente Lisboa e Porto.

Se retirarmos os valores destes dois distritos, o panorama nacional agravava-se ainda mais. Sem os distritos de Lisboa e Porto, a média nacional subia para valores próximos dos 80% de pessoas analfabetas em 1911, descendo 3% a cada dez anos, até que, em 1930 atingiu o valor de 73.28%. Por sua vez, Lisboa apresentava valores de analfabetismo sempre abaixo dos 45% durante todo este período. Nem o Porto, a segunda cidade do país, se conseguem atingir valores próximos, mantendo valores acima dos 45% de analfabetos. Temos, no entanto, de reconhecer o esforço da República em combater tais números.

Em termos globais, em 20 anos, a taxa de pessoas que não sabiam ler nem escrever desceu 7.3%. Quando comparado com os números apresentados pela Monarquia Constitucional, entre 1878 e 1900, a redução de analfabetos foi de 3.8% e entre 1890 e 1911, a redução foi de 4.1%. Ou seja, no mesmo intervalo, a taxa de redução de pessoas que não sabiam ler nem escrever quase aumentara para o dobro. Entre 1910 e 1927, o número de escolas passou de 5000 para 6.500, as freguesias sem escola reduziram de 702 para 345 e a abrangência nacional passou de uma escola primária por cada 16.4 km² para uma escola por cada 12.6 km², assim como escolas temporárias móveis, especialmente vocacionadas para o ensino de adultos (Marques, 1978).

“À elevada taxa de analfabetismo correspondia a falta de professores” (Serrão, 1993, p. 328), pelo que o combate ao analfabetismo não se fazia só com a construção ou a adaptação de edifícios. Era necessário formar professores e acabar com a perceção que um professor não passava de “um modesto funcionário público, quando era, na verdade, um homem talhado para a nobre vocação de escultor de almas” (Serrão, 1993, pp. 331-332). No entanto, em termos práticos, verificou-se que os esforços ficaram aquém do esperado, pois foram poucos os distritos que, em 1930, apresentavam valores de analfabetismo inferiores a 70%.

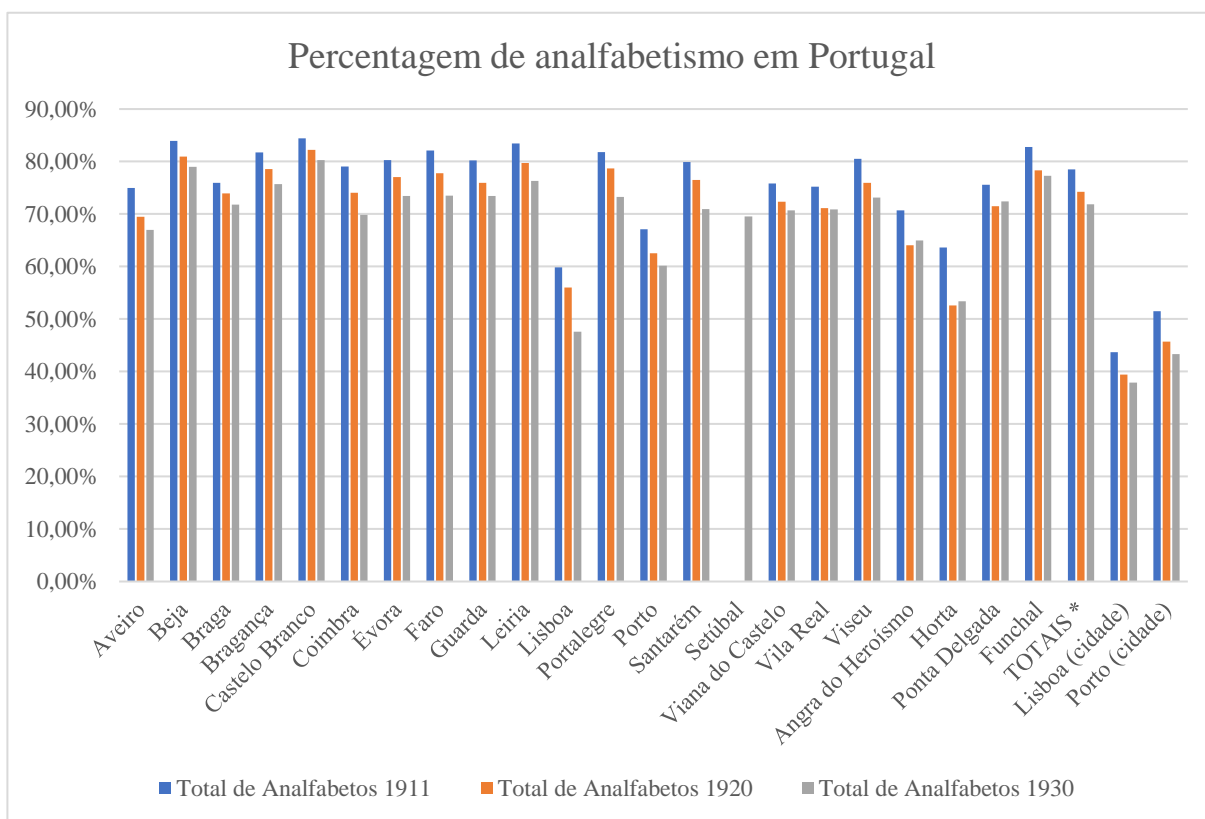


Gráfico 1 – Analfabetos em Portugal. Elaboração própria (fonte: Censos de 1911, 1920 e 1930).

1.3. O Trabalho

As atividades laborais em Portugal no início do séc. XX eram amplamente diversificadas, mas, no entanto, grande parte da população ainda se dedicava ao trabalho agrícola. De acordo com o censo de 1911, dos 5.960.056 residentes em Portugal, 2.585.262 eram consideradas pessoas ativas, isto é, apenas cerca de 43,3%. Fazendo uma triagem das atividades por setores primário, secundário e terciário, verificamos que, da população ativa, dedicavam-se ao setor primário 1.471.013 pessoas, a que correspondia cerca de 57%; ao setor secundário, onde incluímos os artesãos, trabalhavam 547.751 pessoas, a que correspondia 21%.

Finalmente, no setor terciário, onde incluímos os transportes, comércio e serviços, laboravam 444.094 pessoas, a que correspondia 19,5% da população ativa. Não nos podemos esquecer daqueles que em nada contribuía para a riqueza nacional, onde se contavam 122.404 improdutivos (cerca de 5% da população ativa) (Pereira, 2011).

Atividades		População Ativa		População Total	
Sector	Atividades	2 585 262	%	5 960 056	%
Primário	Agricultura	1 442 364	55,8%	3 440 076	57,7%
	Caça e Pesca	19 402	0,8%	48 230	0,8%
	Indústrias Extrativas	9 247	0,4%	17 476	0,3%
TOTAIS		1 471 013	56,9%	3 505 782	58,8%
Secundário	Indústrias	547 751	21,2%	1 231 439	20,7%
Terciário	Comércio	154 314	6,0%	378 725	6,4%
	Rendimentos	76 412	5,3%	206 285	2,3%
	Transportes	76 800	3,0%	215 381	3,6%
	Administração	54 347	2,1%	137 733	2,3%
	Prof. Liberais	41 203	1,6%	112 228	1,9%
	Trabalhos domésticos	41 018	1,6%	50 079	0,8%
TOTAIS		444 094	19,5%	1 100 431	17,3%
Improdutivos		122 404	4,7%	122 404	2,1%

Tabela 2 – População por setores de atividade (Elaboração própria. Fontes: Pereira, 2011; Censo da População de 1911).

Dentro dos trabalhadores agrícolas, a sua demografia não era uniforme. Para este facto concorriam diversos fatores: “A estrutura da propriedade rural variava significativamente com as regiões” (V. P. Valente, 1999, p. 47), tendo sido um dos principais fatores para essas problemáticas. Nos distritos a norte do país, o proprietário dispunha de 0,2 a 0,3 hectares de terreno, o que fazia com que a sua produção chegasse para pouco mais do que para a sua própria subsistência, tendo pouca capacidade de empregar outras pessoas. Por esse motivo, V. P.

Valente (1999, p. 48) apontou a tradicional disparidade entre a população empregada na agricultura no norte do país e no sul.

De acordo com este autor, as percentagens de trabalhadores agrícolas no norte e centro situava-se entre os 30% e os 50%, enquanto no sul, nomeadamente, no Alentejo, a sua fatia incluía entre os 60% a 90%. No país rural existiam os trabalhadores agrícolas, que mais não tinham do que a sua força de trabalho e que a trocavam por um magro salário; os pequenos proprietários, cujo rendimento não era suficiente para sequer garantir o seu sustento e, por isso, tinham que trabalhar noutras explorações agrícolas para auferirem mais salário; os médios proprietários que tinham parcelas de terra que podiam arrendar; os grandes proprietários que recorriam ao trabalho dos camponeses pagando-lhes um soldo; e ainda os latifundiários capitalistas que procuravam o lucro através da venda dos produtos e do arrendamento das terras (Pereira, 2011, pp. 81-82).

Grande parte dos pequenos proprietários não contribuía para o pagamento de impostos, pois o seu rendimento era mais baixo que o mínimo legal. Os camponeses acima do Tejo eram quase todos pequenos proprietários, contrastando com o Alentejo, onde os camponeses raramente detinham uma propriedade. Ou seja, os proprietários que conseguiam suprir as suas necessidades e que, de facto, contribuía com o pagamento de impostos, eram uma minoria relativamente ao conjunto de trabalhadores agrícolas (Valente, 1999 e Pereira, 2011)

Ao contrário das zonas rurais em que a principal atividade laboral era o trabalho agrícola, nas cidades as principais atividades profissionais estavam ligadas aos setores secundário e terciário, ou seja, à indústria, comércio, transportes e serviços. Da população lisboeta, cerca de 3,2% trabalhava na agricultura, 43,8% trabalhava na indústria, 9,7% nos transportes e 22,6% no comércio. Retira-se que a capital atraía grande parte da classe média do país, bem como dos trabalhadores qualificados e técnicos (V. P. Valente, 1999).

Fruto de uma industrialização mais acelerada, as cidades de Lisboa, Porto e Setúbal eram as mais desenvolvidas do país e que ofereciam hipóteses de emprego. Muitos trabalhadores rurais (aqueles que não conseguiam emigrar) procuravam aí uma hipótese de conseguirem uma melhor qualidade de vida e de trabalho: “Contudo, quem chega a Lisboa encontra muitas vezes sérias dificuldades de adequação a esses hábitos e costumes ditos mais civilizados” (Vaz, 2006, p. 90), mais condizentes com uma sociedade crescentemente capitalista e cosmopolita. Se antes a preocupação relativa à criminalidade era com os bandidos e salteadores nas estradas e caminhos, “As más condições de vida e de trabalho em que as classes trabalhadoras sobrevivem ajudam à afirmação da cidade como um espaço insalubre e inseguro, propício à prática de ilegalidades e ao crime” (Vaz, 2006, p. 90).

1.4. O Republicanismo

O republicanismo surgiu entre nós cerca de um século antes da implantação da República. No entanto, apesar de a “ideologia republicana se possa fazer remontar a 1820, foi só nos meados do século XIX que o republicanismo surgiu como doutrina claramente expressa e de repercussão popular” (Marques, 1978, p. 240). “Da corrente mais radical das Cortes Constituintes de 1820 ao Setembrismo de 1836, desde a rebelião da Patuleia de 1846-1847, da teorização e da prática dos primeiros republicanos convictamente assumidos como tais em 1848-1852 à irrupção do movimento republicano entre 1870 e 1880, lado a lado com alguns afloramentos mais radicais no seio do Partido Progressista, o ideal republicano foi ganhando força e consistência até desaguar impetuoso no 5 de Outubro” (Reis, 1985, p. 162).

Foi um movimento cultural de emancipação das gentes burguesas urbanas e que se assumiu como um movimento de salvação da Pátria. Portugal havia caído num declínio moral e político das instituições detentoras do Poder, que mais não faziam do que se alimentar à custa das classes trabalhadoras, às quais não era concedida qualquer perspectiva de aspirar a algo melhor. O declínio da oligarquia liberal monárquica foi aproveitado pelos partidários do republicanismo através de uma propaganda feroz em comícios, palestras, encontros, discursos, assim como na acutilante imprensa periódica republicana que floresceu e propagou os seus ideais. Aliás, recorde-se que a imprensa periódica apenas chegava aos que sabiam ler, não obstante a sua leitura pública. Neste sentido, os meios urbanos sempre foram o terreno preferencial para a expansão do republicanismo.

Alicerçada em ideais socializantes e liberais, o movimento republicano português colheu o seu maior apoio junto das classes trabalhadoras e da baixa e média burguesia das cidades, nomeadamente Lisboa, Porto e Coimbra. Os pequenos lojistas, os comerciantes e os donos de pequenas oficinas, bem como o pequeno oficialato, a classe de sargentos e praças, “gente orgulhosa de si e ferozmente independente, odiava de nascença a oligarquia reinante, que frustrava as suas ambições sociais e a fazia dolorosamente sentir os limites da sua posição subordinada” (V. P. Valente, 1999, p. 48).

Esta nova classe em ascensão compreendeu que a média e pequena burguesia pertencia, em grande parte, aos filhos dos grandes latifundiários ou terratenentes e aos caixeiros, que, como consequência da Regeneração e do desenvolvimento industrial e económico, possibilitou que as suas produções pudessem ser enviadas por via ferroviária para os centros urbanos. Desse modo, as suas vendas aumentaram e os proventos também. Assim, foi-lhes possível enviar os seus filhos para a Universidade de Coimbra. Foi aqui que os ideais republicanos se intrincaram

nas preocupações da população com as classes menos protegidas a serem o alvo preferencial da propaganda defendendo que só a República poderia mudar Portugal.

Apesar de existir uma abertura ao liberalismo no panorama europeu, onde as massas detinham alguma representatividade política através do voto, o exercício do poder continuava reservado a poucos. Libertado Portugal do absolutismo em 1820, acreditava-se que a evolução natural para uma sociedade moderna seria a via democratizante e que teria o seu último desfecho numa solução republicana (Catroga, 2010a).

O republicanismo, além de profundamente ligado a um desejo regenerador da sociedade, tem por base uma narrativa socialista, democrática, igualitária, altamente jacobina, anticlerical e nacionalista. Desde as revoluções liberais que existiam alguns pensadores proto-republicanos que defendiam que a monarquia não se encontrava à altura dos acontecimentos e não saberia lidar com a emancipação do povo. Defendiam que o regime monárquico nunca reconhecera o estatuto de “cidadão” a todos os portugueses e que estes nunca passariam os súbditos de Sua Majestade, ficando-lhes reservada para sempre uma posição de subalternidade, impedindo a procura de novas oportunidades, nomeadamente políticas.

Teófilo Braga (1843-1924), Antero de Quental (1842-1891), e mais tarde, Anselmo Braamcamp Freire (1849-1921), Alexandre Braga (1868-1921), António José de Almeida (1866-1929), Brito Camacho (1862-1934), Bernardino Machado (1851-1944), Afonso Costa (1871-1937), foram apenas alguns dos pensadores que advogavam o republicanismo como solução única para uma nação outrora gloriosa, mas que definhava. Portugal, para estes pensadores era um país sem liderança e sem rumo, atolado numa dívida externa galopante da qual não sairia sem a necessária disciplina e orientação. Algo que apenas poderia acontecer com um regime mais participativo, onde o povo pudesse livremente decidir os seus destinos, manifestando-o através do voto, nomeadamente para o cargo mais alto da nação.

Contudo, foi a partir da década de 1870 que, de facto, se notou um crescendo propagandista aliado ao republicanismo. “(...) a civilização [daquele] tempo se funda numa classe média que vive pelo trabalho. (...) A propaganda republicana dirigir-se-á justamente a essa parte da burguesia magra” (Homem, 1989, p. 242). A imprensa periódica republicana era bastante ativa deveras tenaz nas críticas que fazia às instituições monárquicas. Esta nova tendência revelou um conjunto de atores que tinham aspirações ao poder político e que, até então, se encontrava reservado aos monarcas. Serrão (1989), Marques (1978), Catroga (2010), todos concordam que o primeiro grande momento do movimento republicano foi a celebração do tricentenário da morte de Camões, em Lisboa (1880). Pouco depois, o *Ultimatum* britânico (1890), a questão dos adiantamentos à Família Real, a «Questão dos Tabacos», diversos

escândalos financeiros e de corrupção, o rotativismo monárquico foram circunstâncias amplamente e ferozmente aproveitadas pelos republicanos para denegrirem a imagem do decadente e inoperante regime monárquico.

1.5. A Queda da Monarquia

Desde 1877, o general Fontes Pereira de Melo (1819-1887), Ministro do Reino, patrocinou diversas expedições ao centro do continente africano para consolidar a presença portuguesa depois da perda do Brasil, devido ao crescente interesse das potências europeias naqueles territórios. Com o apoio da Sociedade de Geografia de Lisboa, Serpa Pinto (1846-1900), Hermenegildo Capelo (1841-1917) e Roberto Ivens (1850-1898) partiram para a exploração dos territórios entre Angola e Moçambique com o intuito de assegurar a soberania portuguesa daquelas terras. Em 1884, “José Vicente Barbosa du Bocage (sobrinho-neto do poeta Bocage), para não deixar os nossos direitos por mão alheias, propôs a organização de uma conferência internacional” (Amaral, 2017, p. 318), o que veio a acontecer em Berlim.

Dessa Conferência resultou o reconhecimento da soberania de Portugal sobre os territórios da África central. No entanto, apesar do reconhecimento de Alemanha e França desse direito a Portugal, a Inglaterra não concordou, argumentando que a soberania dos territórios africanos não dependia de argumentos históricos, mas da efetiva capacidade de assegurar a administração e ocupação. No entanto, as explorações continuaram, o que fez com que Cecil Rhodes, proprietário da *British South Africa Company*, impedido de construir a sua ferrovia do Cairo ao Cabo, solicitasse o favor da Rainha Vitória de Inglaterra para expulsar os portugueses daquela região.

Assim, a 11 de janeiro de 1890, D. Carlos recebeu uma comunicação através dos serviços consulares britânicos, para que se desocupasse as terras dos Machonas e dos Macololos, bem como o território do vale do rio Chire, ou então, as suas forças navais bombardeariam Lisboa. D. Carlos, reconhecendo que não tinha poder bélico para enfrentar a poderosa Inglaterra, cedeu. Ou seja, o sonho de ligar Angola à contracosta e assegurar o *Mapa Cor-de-Rosa* caía por terra, provocando uma onda de protestos, que tiveram o seu ponto alto na «Sargentada» no Porto (31 de janeiro de 1891).

Foi tamanha a onda de protesto que D. Carlos viu-se forçado a chamar para o Governo João Franco (1855-1929), que levou ao Parlamento a questão da regularização da Lista Civil, dado que a verba destinada no Orçamento do Estado à Casa Real estava desatualizada e necessitava de revisão. Admitiu ainda que o Estado cedia adiantamentos aos membros da

Família Real, os quais ascendiam a uma soma bastante avultada. A notícia não foi bem recebida no Parlamento e Afonso Costa disse: “Retire-se Senhor, saia do país, para não ter de entrar numa prisão, em nome da lei! (...) Por muito menos crimes do que os cometidos por D. Carlos I, rolou no cadafalso, em França, a cabeça de Luís XVI!”²

João Franco, vendo o aumento de hostilidade em relação à Monarquia, mandou instaurar a «Lei da Rolha» e solicitou a D. Carlos que assinasse o decreto de 31 de Janeiro de 1908, que “permitia ao Governo expulsar do país, ou desterrar para as colónias, quaisquer pessoas que fossem pronunciadas (acusadas) por certos crimes considerados graves” (Amaral, 2017, p. 328). Terá dito, profeticamente, D. Carlos em Vila Viçosa, ao assinar o decreto, que estava a assinar a sua sentença de morte. No dia seguinte dava-se o Regicídio.

Rosas (2018) definiu o período dos finais do séc. XIX e a primeira década do séc. XX como a “crise do sistema oligárquico europeu”. A monarquia portuguesa, após um período de expansão económica e industrial na Regeneração, mergulhou numa profunda falta de legitimidade política e social. A forma como D. Carlos geriu a questão do *Mapa Cor-de-Rosa* e do Ultimato Inglês em 1890 provocou um descontentamento geral na população, sendo o seu próprio patriotismo colocado em causa.

Aliado a isso, o rotativismo político promovido pelo Rei, “fosse o governo em exercício a quem havia dado a dissolução, fosse um outro, nomeado para preparar novas eleições, nunca as perdia (Catroga, 2010b), fez cair em desgraça o sistema constitucional monárquico, o qual vigorava sem rumo. A sua capacidade para proteger os interesses nacionais e a aptidão para continuar à frente dos destinos políticos faziam duvidar até o mais acérrimo defensor da monarquia pois esta “já não contava com muitos monárquicos dispostos a morrer por ela” (Catroga, 2010b). Assim, por conseguinte, “(...) desde os finais do século XIX a monarquia constitucional portuguesa parece estar cercada: a partir de cima, pelo paulatino distanciamento de boa parte das «forças vivas» e dos ideólogos e publicistas conservadores, a sua base histórica e natural de apoio; a partir de baixo é investida com crescente vigor e radicalismo por um movimento republicano de base urbana e popular, liderado por uma elite pequeno-burguesa das grandes cidades – a frente política dos marginalizados ou excluídos do acesso ao poder” (Rosas, 2018, p. 31).

Assente numa matriz francesa, o ideário republicano apregoava princípios anticlericais e democratizantes. Estes princípios estão presentes no sonho liberal desde “a Revolução de 1820 [que] foi (...) um bem caracterizado movimento político de feição acentuadamente

² Câmara dos Senhores Deputados da Nação Portuguesa, Sessão n.º 34, de 20 de outubro de 1906, p. 17.

democrática. Foi uma decisiva expansão do comprimido liberal e das tradicionais aspirações republicanas do povo português” (Garcia, 1884, *cit. in* Homem, 1989). As suas maiores reivindicações eram o sufrágio universal (incluindo a mulher), o desenvolvimento de um ensino universal e laico e, acima de tudo, “pretendia alargar e aprofundar os direitos fundamentais (incluindo os respeitantes à liberdade, à segurança e à prosperidade), também queria criar as infra-estruturas culturais necessárias ao enraizamento da cidadania” (Catroga, 2010b). Numa sociedade antiquada, pouco letrada, demasiado presa às tradições e ao caciquismo, principalmente nos meios rurais, tornava-se difícil o recrutamento para o movimento republicano, principalmente fora dos centros urbanos: “A 20 km de Lisboa e a 10 km do Porto os republicanos rareavam. A 50 km só se encontravam por acaso” (V. P. Valente, 1992, p. 8).

Reservado aos centros urbanos, este movimento “encontrava-se isolado da maior parte do país (...) [sendo necessário transformar] os portugueses, até os ter republicanizado” (Cerezales, 2011, p. 212). Serrão defendeu que “Se tivesse havido um referendo, tudo permite crer que a grande maioria da população, impregnada de sentimentos de fidelidade à Família Real, não teria ratificado a revolução” (1989, p. 14). Do mesmo modo, vaticinou semelhantemente Valente relativamente à República, afirmando que: “se o país queria a República (...) depressa se tornou claro que não queria” (Valente, 1999, p. 27), dadas as promessas propagandistas falhadas na valorização pelo trabalho, do sufrágio universal, da educação obrigatória para todos e de uma verdadeira independência perante o imperialismo.

1.6. A Primeira República

A Primeira República foi o regime político que vigorou em Portugal desde a sua implantação no dia 5 de outubro de 1910, até ao golpe militar de 28 de maio de 1926 o qual instituiu a Ditadura Militar. Antes da aprovação da Constituição da República em 1911, foi assumido um Governo Provisório até à marcação de eleições. O Governo compunha-se por Afonso Costa (1871-1937) (Ministro da Justiça), António José de Almeida (1866-1929) (Ministério do Interior), Bernardino Machado (1851-1944) (Ministério dos Negócios Estrangeiros), António Luís Gomes (1863-1961) (Ministério do Fomento) e ainda os militares Coronel António Xavier Correia Barreto (1853-1939) (Ministério da Guerra) e o Comandante Amaro de Azevedo Gomes (1852-1928) (Marinha). O cargo de Presidente da República foi ocupado por Teófilo Braga.

Este Governo foi, na opinião de Serrão (1989), o mais preponderante durante todo o período de 15 anos e oito meses que durou a Primeira República. Pelas reformas que conseguiu

implementar (a Lei de Separação da Igreja do Estado, a mudança do sistema monetário pela introdução do Escudo, a Lei do Recenseamento Civil, a Lei do Divórcio e a Lei do Inquilinato só para indicar algumas) e a defesa do regime contra as investidas monárquicas (1911) e contra as inúmeras greves e manifestações. Mas esta República, apesar de estar assente num programa restaurador do orgulho nacional, revelou-se pouco ambicioso após a tomada do poder.

Relativamente à instrução da população, revelava-se um panorama deveras preocupante. Em 1911, Portugal encontrava-se “ainda em condições de grande inferioridade em relação a outros países da Europa”³. Desse modo, o movimento republicano enalteceu a educação como uma bandeira política, como fazendo parte de uma revolução cultural de que o país precisava. Só assim se poderia dotar o povo português do conjunto de conhecimentos necessários para o efetivo exercício da cidadania plena.

Assim, o regime republicano, fundou a “escolaridade obrigatória e oficial, como uma arma de domínio político por parte da «burguesia»” (Candeias, 2005, p. 164). Antes da implantação da República, a instrução estava no seio das congregações religiosas, nomeadamente na Companhia de Jesus. A Lei da Separação elaborada por Afonso Costa, veio colocar um ponto final no monopólio da educação por parte do clero e iniciar uma nova doutrinação de forma a operar definitivamente a transformação dos “súbditos em cidadãos” (Candeias, 2005, p. 164).

No que diz respeito à intenção de criar em Portugal um regime de Democracia Liberal, a República falhou redondamente. Sendo um dos «pontos de honra» o sufrágio universal, cedo a República se apercebeu que teria de reduzir significativamente o peso do voto popular. Basílio Teles (1853-1925) terá dito logo em 1908 que para o regime sobreviver teria que ser “com sacrifício do programa, ou [para] sustentar o programa [seria] com sacrifício da República” (Ramos, 2004, p. 202). “Ou seja, a República, para se preservar, precisava de excluir um povo sem virtude cívica que a podia acidentalmente ter ajudado a implantar, mas que não estava em condições de a manter” (Ramos, 2004, p. 203). Em termos relativos, a participação nas eleições de 1908 foi de 32,9%, enquanto que em 1925 a participação foi de 14,2%.

É certo que a população cresceu bastante, mas as restrições ao direito de voto foram imensas. Ou seja, houve uma efetiva exclusão da cidadania daqueles que não podiam apoiar o regime revolucionário republicano que verdadeiramente nunca se conseguiu implantar fora do burgo. Esta dificuldade em garantir o consenso em todo o território (e até no próprio partido), aliada à falência administrativa das instituições e ainda à incapacidade de garantir à população

³ Censo da População de 1911, p. 2.

as tão prometidas melhorias materiais das condições de vida bem como o acesso à participação política, veio criar uma clivagem insanável entre o Poder e o povo (Ramos, 2000).

Esta clivagem fez surgir um desgosto profundo pelo regime e em consequência, deu-se a ascensão dos movimentos extremistas, tanto à direita como à esquerda. As forças de direita queriam ver terminado o decadente estado de indefinição política e de desordem social. Esta facção era maioritariamente representada pelas Forças Armadas, com maior representação do Exército. No extremo oposto, os anarquistas, não reconheciam a autoridade necessária e essencial àquele regime por não providenciar ao proletariado as condições materiais para a sua emancipação social e política, adotando para isso formas de luta em que a violência era cada vez mais sangrenta.

Vendo-se cercada por todos os lados do espectro político e ideológico, a República optou pela repressão policial de todas as formas de manifestação contrária aos seus propósitos, apelidando de «inimigos da República» todos aqueles que ousavam levantar-se contra aquele regime. Em última análise, foi esse o *grande pecado* da República. Tanto que a derradeira marcha do General Gomes da Costa (1863-1929) de Braga até Lisboa não encontrou praticamente qualquer resistência, tal era a apatia e o comodismo da República.

2. A polícia de ordem pública em Portugal no início do séc. XX

A convicção historicamente aceite de que os portugueses são “um povo de brandos costumes” foi bastante utilizada durante a Segunda República, ainda que tal epíteto nunca tivesse sido do gosto autoritário do Estado Novo, cioso desse corte ideológico com a Primeira República. De acordo com os factos anteriormente apresentados, esta afirmação não poderia estar mais longe da verdade. cremos que foi usada num determinado contexto para acalmar os ânimos de uma sociedade urbana altamente instável desde os meados do século XIX. cremos ainda que a queda dos regimes absolutistas contribuiu, em grande medida, para o agudizar da desordem social. A reorganização das estruturas do poder não foi, de todo uma tarefa pacífica. Desde a queda do Absolutismo em Portugal, em 1820, até a definitiva implementação do Liberalismo, com a substituição da Carta Constitucional de 1828 pela Constituição de 1836, muitos acontecimentos dramáticos se sucederam, principalmente nos meios urbanos.

Lisboa, como foi explicado, era uma cidade completamente diferente das vilas e aldeias portuguesas, sob diversos aspetos. Tanto pelo número de residentes, a instrução dos seus habitantes, a sua ocupação profissional, o número de fogos, os hábitos sociais, Lisboa era a cidade portuguesa que mais se assemelhava às suas congéneres europeias. Outro aspeto importante que diferenciava Lisboa era o facto de ser a capital política do país. Ou seja, todas as decisões que implicavam sérias mudanças políticas no país eram discutidas e tomadas em Lisboa, sendo o maior palco para manifestações de ordem política ou social. Estas manifestações dissidiam, invariavelmente, em desordens públicas em que a intervenção policial ou dos guardas municipais era necessária. No entanto, não era só de desordens públicas associadas aos movimentos políticos de que Lisboa padecia. Os elevados índices de criminalidade nos finais do século XIX e inícios do século XX eram uma preocupação crescente dos lisboetas.

A política de melhoramentos materiais que se praticou durante a Regeneração permitiu ascender politicamente uma nova classe social a qual até então, apesar de detentora do poder económico e financeiro, não acedia ao poder político. Por outro lado, a classe trabalhadora, com o surgimento e proliferação da indústria, ainda que bastante reduzida quando comparada com outros países europeus, estava em crescimento. A velha nobreza, por sua vez, estava a ficar sem meios de subsistência, pois os rendimentos auferidos do Estado haviam desaparecido com a queda do Antigo Regime. Esta classe via-se forçada a alienar as suas propriedades, muitas vezes por preços muito abaixo do seu valor real. Desde 1822, a independência do Brasil e a declaração da abertura dos seus portos às embarcações de outros países retirava a exclusividade de Lisboa

em negociar as matérias que dali provinham. Assim, grande parte das receitas do país caíram a pique e Portugal teve de procurar junto de países estrangeiros o financiamento necessário para garantir o funcionamento das estruturas nacionais e garantir as políticas de investimento público na modernização do país.

Todos estes factos foram reconhecidamente, alguns ingredientes para se reconhecer que se estava perante uma transformação total, tanto política, e intelectual, como social. A chegada do Liberalismo acarretou novos ideais, permitiu a abertura a novas correntes filosóficas e, com isso, a permeabilidade das influências de ideologias mais radicais e revolucionárias. É sobre este estado de instabilidade que os ideais republicanos se implementaram definitivamente um pouco por todo o país. Apesar da pouca importância que os monárquicos lhes atribuem, os republicanos vão garantindo novos apoiantes junto dos pequenos burgueses. Os funcionários públicos, os profissionais liberais e as classes trabalhadoras farão parte da sua crescente base de apoio. Liderados por homens com capacidade oratória e reconhecido mérito académico e profissional, tais como Teófilo Braga e Aquilino Ribeiro (1885-1873), o movimento republicano aproveitará o clima de insegurança que se vivia, principalmente, nas cidades.

Se a estes factos juntarmos os escândalos políticos que a monarquia não soube resolver, tais como o *Ultimatum* britânico, a «Questão dos Tabacos», a questão dos Adiantamentos à Família Real, a ditadura de João Franco e o decreto que permitia expatriar suspeitos de crimes políticos sem a devida apreciação judicial, tal como o conveniente aproveitamento político que se lhes seguiu, poderemos assumir que “o palco estava montado” para que o movimento republicano concretizasse várias tentativas de assalto ao Poder, fosse por via reformista ou por ação revolucionária.

A via revolucionária acabou por vencer e, a 3 de outubro de 1910 iniciou-se um movimento militar com o apoio da Carbonária, tomando de assalto Setúbal, seguindo-se Lisboa e Porto. A Rotunda foi o palco dos combates entre a Guarda Municipal e o Exército, e onde os republicanos ergueram barricadas. O movimento republicano saiu o vencedor e a República foi proclamada na varanda dos Paços do Concelho, em Lisboa, na manhã seguinte, sendo comunicada por telégrafo ao resto do país.

Para o nosso estudo interessa, principalmente, entender quais as transformações ao nível dos corpos policiais, em particular da Polícia Cívica de Lisboa, mas também das alterações no campo de atuação desta força de segurança. Pensamos que, deste modo, conseguiremos definir quais os motivos da atuação da Polícia Cívica de Lisboa. Para analisarmos estes factos socorremo-nos de outros estudos elaborados sobre as convulsões sociais ocorridas em Portugal, mas principalmente em Lisboa, bem como de estudos relativamente aos corpos policiais.

2.1. Os Corpos Policiais

Durante a Primeira República existiram, essencialmente, duas forças policiais com funções de segurança pública, manutenção e reposição da ordem pública: a Polícia Cívica e a Guarda Nacional Republicana.

2.1.1. A Guarda Republicana/Guarda Nacional Republicana

A Guarda Republicana, antecessora da Guarda Nacional Republicana, foi criada logo a 12 de outubro de 1910, por decreto com força de lei do Governo Provisório. Esta nova força policial ocuparia o vazio deixado pela extinção das Guardas Municipais de Lisboa e do Porto. Os novos detentores do Poder encaravam estas Guardas uma ameaça ao novo sistema político pela sua proximidade ao regime deposto. Esta nova Guarda Republicana receberia as funções das antigas Guardas Municipais, bem como todo o seu património, do qual ficaria fiel depositária até à criação definitiva de um corpo policial verdadeiramente nacional. A criação desta Guarda Republicana, apesar de reconhecidamente essencial à implementação e consolidação do regime republicano, não foi inteiramente pacífica.

Os republicanos mais radicais defendiam uma extinção completa das forças policiais e a criação de novas polícias compostas por elementos que fossem reconhecidamente republicanos. Por outro lado, os mais moderados sabiam do perigo que representava a extinção das forças policiais, pois tais forças eram o único meio que o regime tinha para se defender de eventuais reações monárquicas como populares, que estava entregue à Carbonária e aos batalhões de voluntários da República.

António José de Almeida (1866-1929), ministro do Interior do Governo Provisório, recebeu uma comissão vinda diretamente da Rotunda para lhe solicitar a “formação da Guarda Nacional, uma força de cidadãos armados para defender a República” (Ramos, 1994, p. 437). Esta comissão era composta por “Armando Cortês de Barros, Duplez Massano, Jayme Bruno Teixeira, José David, Gambetta das Neves e Eduardo Estevão da Conceição” (Póvoa, 2013, p. 35). Cauteloso, o Ministro não cedeu à tentação populista, o que terá ofendido Machado Santos (1875-1921), o comandante operacional da Revolução, “queria que os soldados e civis que haviam mantido com ele as principais posições de combate (...) formassem o núcleo duro duma nova guarda pretoriana do regime” (Cerezales, 2011, p. 214). Machado Santos esperava que o seu contingente fosse escolhido como o “corpo de elite de fundadores da República. Ele seria o chefe dessa guarda pretoriana” (Ramos, 1994, p. 437). Assim não aconteceu, pois, a prudência assim o obrigava. Machado Santos era conhecido pelo seu radicalismo e a sua proximidade à

Carbonária, uma organização deveras volátil, a quem não se podia confiar, com toda a certeza, a defesa da própria República.

O seu efetivo absorveu uma boa parte dos homens que prestavam serviço nas Guardas Municipais e foi acrescido de alguns civis que alinharam nas fileiras revolucionárias. Acredita-se que não houve mais voluntários a aceitar esta posição militar, em virtude do Governo ter presenteado os voluntários da Rotunda com a passagem à reserva antecipada. De acordo com Ramos (1994), terão sido cerca de 200 homens que aceitaram a oferta de António José de Almeida. Para a caracterização do efetivo da GNR, refira-se o trabalho elaborado por Marco Póvoa (2013), o qual fez uma completa e exaustiva recolha de importantes documentos para o estudo da implementação desta organização na consolidação do regime republicano.

O efetivo inicial da GR fixou-se em Lisboa com 1.348 homens e 287 cavalos, sendo no Porto, com 781 homens e 98 cavalos. A sua estrutura estava organizada em Comando-Geral da Guarda Republicana, com 2 oficiais e 3 cavalos. Depois existiam dois comandos territoriais: um em Lisboa e outro no Porto. A GR de Lisboa estava organizada num Estado-Maior (10 homens e 5 cavalos), Estado-Menor (45 homens), Tropas de Cavalaria (333 homens e 282 cavalos) e Tropas de Infantaria (960 homens). Por sua vez, a GR do Porto dispunha de 7 Oficiais e 4 cavalos no Estado-Maior e 33 homens no Estado-Menor. As Tropas de Cavalaria tinham 111 homens e 94 cavalos e, por fim, nas Tropas de Infantaria havia 640 homens. A estes militares cabia a defesa dos edifícios públicos e a manutenção e reposição da ordem pública nas ruas destas cidades (Póvoa, 2013). A GR, desde o seu início, foi comandada pelo General Ernesto da Encarnação Ribeiro (?-?) permanecendo no cargo de Comandante-Geral, após o efetivo nascimento da GNR, em 4 de maio de 1911, até 1915.

A 4 de maio de 1911, o efetivo da GNR dispunha de 4.991 homens distribuídos por todo o território nacional, tendo por referência a divisão administrativa anteriormente estabelecida. As capitais de distrito eram as sedes dos respetivos comandos, sendo que, pela sua mobilidade, o contingente devia policiar todo esse território, assegurando o patrulhamento das vilas, aldeias e dos caminhos mais isolados dos centros populacionais. A sua dispersão no território variava entre os 68,4 km² por militar em Beja e os 2,3 km² por militar em Lisboa, encontrando-se um militar por cada 30,6 km². Se constataremos essa dispersão relativamente à população residente, verificamos que os valores oscilam entre os 2.168 habitantes por militar em Aveiro e os 470 habitantes por militar em Lisboa. Daqui concluímos que a GNR tinha uma distribuição não uniforme pelo país, sendo Lisboa a que absorvia mais militares, sendo a mais policiada do país. Lisboa absorvia um total de 1.204 militares e o Porto um total de 995. Os restantes distritos do

país, dificilmente tinham mais de 150 militares, situando-se a média (retirados Lisboa e Porto) nos 140 militares (Póvoa, 2013).

O contingente da GN foi aumentando progressivamente, pelo que a 1 de junho de 1913, a criação da GNR pelo Governo Provisório foi finalmente confirmada pelo Congresso da República, pelo que o número de efetivos passou para 5.700 militares, divididos entre 1.224 militares de Cavalaria e 4.476 militares de Infantaria, mantendo a mesma organização administrativa. A distribuição pelo território rural foi aumentada com a criação de diversos subpostos nos vários distritos. No entanto, este aumento não significou que o país estivesse devidamente policiado. Esse incremento verificou-se essencialmente em Lisboa, onde o efetivo quase que duplicou, passando de 1.204 militares para 2.092. Observando os números, verificamos que 40% do total de militares de Cavalaria e 35% dos de Infantaria estavam aquartelados em Lisboa. Tendo em conta que a Polícia Cívica se mantinha em funções nas principais cidades, nomeadamente Lisboa, e ao facto de no Porto o efetivo ter sido reduzido em 40 militares de Infantaria, pode concluir-se que a distribuição deste efetivo pretendia, essencialmente, o policiamento na capital.

Uma nova reorganização deu-se em 1919, “(...) quando a força foi eleita para pôr termo ao inconformismo e às resistências monárquicas, às sucessivas revoltas e contra-revoltas e ao permanente dissídio entre republicanos” (Póvoa, 2013, p. 68). Esta reorganização fez incorporar na GNR militares com diversas especialidades, além da Cavalaria e da Infantaria. Foram incorporados telegrafistas de campanha, baterias de artilharia de campanha, metralhadoras pesadas (todos colocados em Lisboa), além do aumento dos efetivos de infantaria e cavalaria. Deste modo, a GNR “passava a ser a força musculada da República”, constituindo-se como uma verdadeira unidade de reserva, pronta a intervir em qualquer situação de alteração da ordem, ao menor aviso de qualquer levantamento subversivo ou sinal de movimentações revolucionárias. Com este aumento, a GNR passou a dispor de um total de 18.956 militares em todo o país, havendo agora uma distribuição mais equilibrada, tendo em conta a população residente e o território. Mais uma vez, o distrito que recebeu o maior aumento de efetivos foi Lisboa. Além dos serviços de Comando e das forças especializadas (mencionadas anteriormente), estavam aquartelados 6 batalhões com Infantaria e Cavalaria num total de 11.767 militares (Póvoa, 2013).

Porém, os detentores do Poder político, ao quererem controlar as ruas e garantir a sua sobrevivência, tanto das ameaças exteriores ao aparelho do Estado, que criaram dentro da sua própria estrutura um organismo que, por si só, podia constituir uma ameaça à manutenção do *status quo* republicano.

Liberato Pinto (1880-1949) um Coronel do Exército, ingressou na GNR em 1917 como Oficial proveniente do Exército. Apesar de nunca ter sido oficialmente nomeado para Comandante-Geral daquela corporação, a sua influência era inegável na GNR. Era bastante considerado no seio do Partido Democrático, o qual até então liderara a maioria dos Governos da Primeira República e detinha a maioria no Congresso da República.

Os incidentes da tentativa de Paiva Couceiro em impor a restauração da Monarquia em 1919, penetrando no território nacional a partir do norte do país, levou a que se chegasse mesma a proclamar a reposição do regime monárquico. Na capital, esse movimento foi acompanhado pelo episódio conhecido como a «Escalada de Monsanto». O comando de Liberato Pinto no derrube das forças monárquicas concentradas na Serra de Monsanto, liderando o Regimento de Lanceiros 2 e o Regimento de Cavalaria 4, acompanhado por reacionários civis afetos à Carbonária e militares da GNR, transformou-o numa personalidade relevante. Tanto que, entre 30 de novembro de 1920 e 2 de março de 1921, liderou o 27.º Governo da Primeira República.

Na sequência da queda do seu governo, a 2 de março de 1921, e da condenação a uma pena de detenção militar, numerosos militares revoltaram-se. A perda de influência do Partido Democrático levou, mais uma vez, a uma revolta. Alegadamente, terá sido elaborada uma lista com os nomes de figuras importantes da política nacional e de outros domínios importantes da sociedade. Entre 19 e 20 de outubro de 1921, diversos praças da Marinha, do Exército e da GNR percorreram Lisboa com a “camioneta fantasma” em busca de figuras proeminentes da política portuguesa. Morreram nessa noite António Granjo (1881-1921), que era Presidente do Ministério demissionário, Machado Santos, “Herói da Rotunda” e José Carlos da Maia (1878-1921), dois históricos republicanos que haviam estado na implantação da República, Freitas da Silva, secretário do Ministro da Marinha e ainda Botelho de Vasconcelos, adepto sidonista. Além destes, eram também visados Bernardino Machado, Alfredo da Silva (1871-1942) (industrial fundador da CUF) entre outros.

Este golpe forçou o poder político a admitir que a sua “guarda pretoriana”, bem como elementos mais radicais da Marinha e do Exército, eram forças que ameaçavam o próprio regime: “A capacidade que estas duas forças tinham, de fazer ou desfazer ministérios, representava o radicalismo e, para governar, era necessário desarmá-los” (Póvoa, 2013, pp. 79-80). Deste modo, havia que diligenciar para que situações semelhantes não voltassem a acontecer. Assim, a 2 de março de 1922, iniciou-se o processo de reforma da GNR, mas desta vez, num sentido inverso às anteriores, isto é, no sentido de diminuir o poder desta força. Se nas reformas anteriores o objetivo foi aumentar os seus números, assim como a sua capacidade

bélica, de modo a demonstrar que o regime estava protegido, agora havia que proteger a República da sua própria segurança.

Assim, foram extintas as Companhias de Artilharia e de Telegrafistas, tendo os Batalhões de Infantaria reduzido os efetivos afetos às secções de metralhadoras pesadas. Além da eliminação destas unidades especializadas, o número e a dispersão pelo território sofreu alterações. Em 1919 existiam ao serviço na GNR, “18.956 militares e 4.768 cavalos, em 1922 passa a contar apenas com 12.205 homens e 2.491 cavalos” (Póvoa, 2013, p. 80). Por outro lado, a capital detinha, em 1919, mais de metade dos efetivos totais e operacionais da Guarda (cerca de 11.300 militares), vê o seu efetivo reduzido a 3.947 militares, o que correspondia a apenas 28,9% dos seus efetivos operacionais e 32,3% dos seus efetivos totais. A redução nas unidades de Cavalaria foi ainda mais drástica. Em 1919 estavam colocados em Lisboa 2737 militares, de um total de 3.899. Após esta revisão, dos 1.459 militares de Cavalaria da GNR, em Lisboa estão apenas 705. Mas se, por um lado, a GNR perdeu a sua proximidade aos decisores políticos, ganhou em proximidade aos meios rurais, sendo que “a organização de 1922 (...) permitiu uma maior homogeneidade de rácios de superfície e de população por cada militar da força” (Póvoa, 2013, p. 83).

Com os sucessivos governos entre 1922 e 1926, os efetivos da GNR foram sendo paulatinamente reduzidos. O argumento mais determinante era a contenção da despesa pública. Assim, em 1926, a situação da GNR em Lisboa, em 1926, era semelhante à sua situação no momento da sua criação.

2.1.2. A Polícia Cívica

O Corpo de Polícia Cívica de Lisboa e do Porto é o herdeiro dos “extintos” Corpos de Polícia Civil das mesmas cidades. Estes corpos de polícia, haviam sido criados por D. Luís, o *Popular*, no dia 2 de julho de 1867, tendo sido a respetiva lei o Decreto de Lei n.º 149, de 8 de julho de 1867. A implementação de uma organização estatal no exercício de funções de vigilância das condutas em meio urbano, revolucionou o paradigma do exercício do poder do Estado nas grandes urbes. Lisboa albergava cada vez mais pessoas oriundas de meios rurais e que não estavam habituadas aos códigos sociais de uma cidade cada vez mais evoluída em cujos padrões cada vez mais similares com os das outras grandes cidades europeias.

A Polícia Cívica era composta por um Comissário-Geral, na dependência direta do Governador do Distrito. Hierarquicamente abaixo de si tinha tantos Comissários de Polícia quantas divisões esse corpo tivesse. Estas divisões corresponderiam à divisão administrativa

das cidades de Lisboa e Porto nos respetivos bairros. No caso de Lisboa, eram quatro, no Porto duas. Cada divisão subdividia-se em circunscrições de Esquadras, comandadas por um Chefe de Esquadra. Lisboa teria um máximo de doze esquadras e o Porto, apenas 6.

O Comissário de Polícia tinha competências de Polícia Administrativa e de oficiais de Polícia Judicial e ainda de Polícia Correccional. Na qualidade de Polícia Administrativa competia-lhe a “determinação e execução das providências necessárias para manter a ordem e segurança pública”⁴, a fiscalização nas mais diversas áreas, como o uso e porte de armas; os estrangeiros; estabelecimentos; pesos e medidas; casas de jogo, estalagens e tabernas; mendigos, vadios e vagabundos; etc. competia-lhe ainda a vigilância sobre as condições sanitárias da cidade; a manutenção da ordem nos templos e teatros e qualquer lugar em que fosse provável haver ajuntamentos; “fazer executar todas as posturas e regulamentos municipais e de administração, e encoimar e multar os transgressores”; e ainda a coadjuvação “dos guardas fiscais na repressão do contrabando”⁵. Na qualidade de Oficial de Polícia Judicial, tinha competência de “descobrir os crimes ou delitos e as contravenções, coligir as provas e entregar os criminosos aos tribunais”⁶, pertencendo-lhe a prisão dos culpados; a investigação de todos os crimes; e o cumprimento das ordens e requisições das autoridades judiciais. Competia-lhe ainda, na qualidade de Polícia Correccional, garantir a guarda dos presos e detidos.

Estava previsto para a Polícia Civil de Lisboa um efetivo máximo de 250 guardas e a Polícia Civil do Porto um efetivo máximo de 120 guardas. Para o desempenho de funções no Corpo de Polícia Civil, os guardas tinham que respeitar algumas condições: “ter suficiente robustez e boa aparência; não ter menos de vinte e dois anos nem mais de quarenta; saber ler, escrever e contar; justificar bom comportamento; ter servido em algum corpo do exército, justificando o seu bom comportamento militar; obrigar-se a servir na polícia por cinco anos”⁷. Admitia-se a possibilidade de os candidatos não terem servido no exército, desde que satisfizessem as demais condições.

O serviço de polícia tinha um carácter permanente e seria executado a todas as horas do dia e da noite, fixando-se assim o serviço diurno e o serviço noturno. São ainda considerados os serviços ordinários e os serviços extraordinários. Na execução do serviço de polícia, os guardas estavam sujeitos a diversas proibições, como: “1.º Intrometer-se nas conversações particulares, quando ellas não perturbem o socego publico; 2.º Entrar nas casas particulares sem

⁴ Artigo 12.º do Decreto de Lei n.º 149, de 8 de julho de 1867.

⁵ Artigo 13.º do Decreto de Lei n.º 149, de 8 de julho de 1867.

⁶ Artigo 14.º do Decreto de Lei n.º 149, de 8 de julho de 1867.

⁷ Artigo 21.º do Decreto de Lei n.º 149, de 8 de julho de 1867.

auctorisação dos seus donos, excepto havendo gritos de socorro ou dando-se alguns dos casos referidos no artigo 54.º d'este regulamento; 3.º Entrar nas tabernas, botequins ou casas de prostituição, a não ser para objecto de serviço publico; 4.º Pedir emprestada qualquer quantia, ou comprar fiado aos donos dos estabelecimentos situados em logares incumbidos á sua especial vigilancia; 5.º Receber gratificações dos particulares pelos serviços da sua competencia, a não ser por intermedio dos respectivos commissarios; 6.º Fazer uso das armas a não ser em defeza própria, ou em casos extremos, quando a conservação da ordem assim o exija, ou os seus superiores lh'o determinarem; 7.º Trazer bengala ou chapéu de chuva, e andar acompanhado de caes”⁸. Estas proibições podiam revelar-se algo difíceis de serem cumpridas, pois a origem social dos guardas da Polícia Civil radicava nas classes trabalhadoras e rurais que haviam migrado para as cidades. O facto de estarem afastados do seu ambiente familiar fazia com que, apesar de desempenharem serviço na Polícia Cívica, procurassem convívio junto daqueles socialmente mais próximos. Não raras vezes, os guardas eram encontrados junto de tabernas e prostitutas, perpetrando atos pouco abonatórios para o carácter de qualquer pessoa, quanto mais de um guarda da Polícia (M. J. M. Santos, 2006).

A crescente industrialização e a ascensão da média e baixa burguesia despontou nestas classes uma vontade de emancipação das amarras de uma oligarquia onipotente. Por outro lado, os números das classes operárias, na sua maioria pouco alfabetizadas, aumentava mais do que a própria cidade podia absorver. As parcas condições de vida a que as classes proletárias estavam sujeitas, os baixos salários, as fracas condições de habitação e as miseráveis condições laborais, eram pretextos para o surgimento de movimentos sindicais de cariz revolucionário e outros mais radicais, como os anarquistas. Em 1876, foi publicado um novo *Regulamento dos Corpos de Polícia Civil de Lisboa e Porto*, através do Decreto do Governo n.º 256, de 21 de dezembro de 1876, promulgado no dia 30 de dezembro desse ano. Este novo regulamento, além da admissão de novos guardas, pouco mudou na organização hierárquica daqueles corpos.

Com o surgimento do Partido Socialista Português, as classes trabalhadoras foram finalmente representadas por um partido político, dando voz às suas reivindicações. Por seu lado, o Partido Republicano Português, interessado em angariar cada vez mais votos, uniu-se ao Partido Socialista Português nestas matérias. As ações coletivas aumentaram, bem como as ações subversivas associadas a esses movimentos, tais como a utilização de artefactos explosivos artesanais e que, configuram “uma forma covarde de luta, em que o assassino se salva pela ausência e anonimato e em que o Povo é vítima inocente” (Barreto, 1979, p. 203).

⁸ Artigo 41.º do Decreto do Governo n.º 295, de 30 de dezembro.

Por esse motivo, em 1893, a Polícia Civil foi alvo de uma reestruturação profunda na sua organização, a primeira alteração relevante desde a sua criação.

Esta reforma estabeleceu três repartições dentro da mesma organização, mas com atribuições distintas. De acordo com o Decreto do Governo n.º 194, de 30 de agosto de 1893, foram criadas a Repartição de Polícia de Segurança Pública, a Repartição de Polícia de Inspeção Administrativa e a Repartição de Polícia de Investigação Judiciária e Preventiva. À Polícia de Segurança Pública cabia especialmente: “a vigilância pela manutenção da ordem e segurança publica; a policia do transito, dos vehiculos, ruas e logares públicos; a policia dos templos e de todas as solemnidades, festas e reuniões públicas; a execução dos serviços policiaes destinados a proteger a segurança das pessoas e propriedades, a impedir o commetimento de crimes ou desacatos públicos, a reprimir os factos que perturbem a tranquillidade pública, e acudir a quaisquer accidentes em que esta possa perigar; a execução das diligências de que for superiormente incumbido”⁹.

Por sua vez, a Polícia de Inspeção Administrativa estava incumbida da “fiscalização das licenças para uso e porte de armas; dos estrangeiros; dos estabelecimento de venda; do uso de pesos e medidas; das casas de jogo; das hospedarias, estalagens e semelhantes; das agências e casas de empréstimos sobre penhores; a polícia sanitária: a matricula dos facultativos, dos farmacêuticos, parteiras e dentistas; e quaisquer outros serviços de fiscalização administrativa”¹⁰.

A Repartição de Polícia de Investigação Judiciária e Preventiva estava responsável por organizar “o expediente dos serviços de policia preventiva segundo as ordens e instrucções do governador civil; receber todas as queixas, denuncias e participações que lhe forem feitas de crimes, delictos e contravenções; proceder a todas as investigações e diligencias necessárias para o descobrimento e verificação de todos os crimes, delictos e contravenções, de que por qualquer forma tiver conhecimento, interrogando os culpados, inquirindo as testemunhas, procedendo a exames, fazendo apprehensões nos termos da lei e praticando todos os mais actos e diligencias necessárias para a instrucção dos respectivos processos; prender os culpados, tanto em flagrante delicto como nos casos em que não se exija previa formação de culpa, e ainda aquelles contra que se lhe apresentar mandados assignados por auctoridade competente; vigiar os indivíduos suspeitos e interrogar aquelles que inspirarem desconfiança, podendo fazel-os apresentar ao juiz instructor; vigiar os condemnados a que for concedida a liberdade provisoria e proceder á captura d’elles (...); vigiar os condemnados com suspensão de pena; (...) evitar

⁹ Artigo 16.º do Decreto do Governo n.º 194, de 30 de agosto de 1893.

¹⁰ Artigo 20.º do Decreto do Governo n.º 194, de 30 de agosto de 1893.

que os criminosos a que tiver aproveitado a prescrição transgridam (...) prendendo-os no caso de transgressão para serem punidos como desobedientes (...); vigiar os loucos e os menores condenados (...)"¹¹.

Verificamos, então, que existiu um considerável aumento de responsabilidade entregue à Polícia Civil para a gestão e prevenção do crime. É de notar que a reposição da ordem pública não estava no rol de responsabilidades primordiais, cabendo essas às Guardas Municipais, já que formavam um corpo (também policial) com maior poder de intervenção junto de ações coletivas como manifestações, desacatos, tumultos, greves e motins. Assim, assistir-se-ia a uma tendência da especialização dos serviços policiais, em consonância com outros países europeus.

Em 1898, um novo regulamento dos Corpos de Polícia Civil de Lisboa e Porto é publicado no Decreto do Governo n.º 173, de 8 de agosto de 1898, mas, no entanto, pouco mudou, exceto na organização e admissão de novos elementos.

Como referido, muitas destas ações coletivas eram organizadas e fomentadas por partidários da República, socialistas, sindicalistas e anarquistas. Entre estes encontrava-se a Carbonária. Esta organização, liderada por Luz de Almeida (1867-1939), constituía-se como o “braço armado” da Maçonaria, com quem não se confundia. Enquanto que “a Maçonaria, tolerante em política e religião e cujo carácter é mais burguês” (Medina, 2004a, p. 370), a Carbonária Portuguesa admitia todos os estratos sociais no seu seio.

Por isso, não surpreendeu que tenha ocorrido uma maior propensão para a violência e o radicalismo, próprio das camadas mais anarquistas, libertárias e revolucionárias, cujos elementos se viam “desiludidos com a orientação marcadamente «reformista» ou branda do único partido operário de então, o Socialista” (Medina, 2004a, p. 358). Os membros desta organização encontravam-se invariavelmente nas manifestações e comícios organizados pelos líderes republicanos, acicatando os manifestantes contra as forças policiais e, não raras vezes, aquilo que se pretendia uma manifestação pacífica, acabava numa luta com os guardas da Polícia Cívica e os soldados da Guarda Municipal. Estes factos muito contribuíram para o descrédito com que os republicanos olhavam para as forças da ordem. A repressão utilizada contra estas ações coletivas também contribuiu para desconfiança com que, após a queda do regime monárquico, o novo Poder atendia as forças policiais.

Com a implantação da República, muito mudou na organização do Poder em Portugal. Com esta mudança de Poder, era necessário extinguir as forças vivas afetas ao regime deposedo,

¹¹ Artigo 24.º do Decreto do Governo n.º 194, de 30 de agosto de 1893.

a começar pelas forças públicas que dependiam do Estado. Falamos naturalmente da Polícia e das Forças Armadas.

No dia 18 de outubro de 1910, é publicado no *Diário do Governo*, n.º 11, um decreto emanado do Ministro do Interior, António José de Almeida, em que o mesmo nomeia: “(...) uma comissão composta do major de artilharia Alberto Carlos da Silveira, João Duarte de Meneses e José Cordeiro Júnior, para estudar e propor ao Governo a reorganização do antigo corpo de polícia civil, que passará a denominar se Polícia Cívica de Lisboa.”

Em termos de organização, no entanto, pouco se alteraria. Pelo menos até 1914, onde os diversos corpos de Polícia Civil nos diversos distritos foram reorganizados e passaram a deter a denominação de “Polícia Cívica”. A organização policial continuou a manter-se dependente do Governador Civil. Para sustentar qualquer possibilidade de revolta ao novo regime, os corpos de Polícia Cívica foram naturalmente saneados de eventuais elementos com simpatias monárquicas. De acordo com Cerezales (2011, 2015) e, após um inquérito requerido pelo Comissário-Geral às Comissões Paroquiais Republicanas, foram expulsos cerca de 400 guardas. Para todos os efeitos, “a República foi extremamente conservadora na manutenção do desenho institucional do aparelho do Estado” (Gonçalves, 2007, p. 48).

Durante os dias posteriores à implantação da República, muitos guardas não sabiam o que lhes sucederia, dada a ação de repressão policial sobre os movimentos coletivos republicanos no tempo da Monarquia. Além do mais, a “manutenção da ordem nas ruas” estava entregue aos batalhões de voluntários, grande parte deles “primos” da Carbonária, que haviam sido armados para o assalto ao Poder durante a Revolução. Alberto da Silveira (1859-1927), primeiro Comissário-Geral republicano da Polícia Cívica de Lisboa, encontrou a sua corporação “completamente desmoralizada” (Cerezales, 2015, p. 266). Pimenta de Castro chegou mesmo a declarar que: “Muitos pensavam que seriam fuzilados sem julgamento, outros lamentavam a triste sorte das suas famílias, que não teriam quem lhes levasse pão à boca” (Cerezales, 2011, p. 216). A manutenção destes batalhões de voluntários permitiu à República combater as incursões monárquicas de 1911 e 1912 do Tenente-Coronel Paiva Couceiro a partir da Galiza, onde se encontrava refugiado (Ventura, 2004). No entanto, permitiu retirá-las de Lisboa, onde se viam constantemente em descatos aos guardas da Polícia Cívica e aos soldados da GNR.

Por outro lado, o Partido Democrático, liderado por Afonso Costa, dominava o Parlamento e a vida política, receando a intromissão no poder de qualquer outro dos partidos dissidentes do Partido Republicano Português, formou um grupo de voluntários radicais conhecidos com o grupo *Formiga Branca*: “O Governo Civil entregava-lhes credenciais de agentes especiais de repressão do jogo e dava instruções à Polícia Cívica para que não se

intrometesse nas suas actividades de vigilância política” (Cerezales, 2011, p. 231). Esta organização foi responsável por diversos assaltos a várias redações de jornais monárquicos e outros órgãos de comunicação que manifestavam opiniões divergentes às do Partido Democrático. Ou seja, eram os próprios protegidos do Governo a colocarem os guardas da Polícia em dificuldades com a população e o Poder. Por diversas vezes tinham de acorrer em defesa dos «inimigos» do Poder para os defender das investidas desta polícia partidária, caracterizada por Mascarenhas Barreto (1923-2017) como um “verdadeiro bando de facínoras armados” (1979, p. 201). As intimidações não se ficavam por aqui, pois houve também perseguições a diversos adversários políticos, como por exemplo Machado Santos.

Reconhecendo a importância e o crescimento dos movimentos operários associados ao sindicalismo e ao anarquismo, em 1914, os efetivos da Polícia Cívica foram aumentados por todo o país, não só em número, mas também nos seus vencimentos. Manteve-se sob a dependência do respetivo Governador Civil, mas, no entanto, mantinha-se a ingerência das Câmaras Municipais, pois continuava a caber à Repartição de Segurança Pública a garantia do cumprimento das posturas e determinações municipais.

Entendendo que os serviços de Polícia estavam demasiado dependentes dos representantes locais, o Governo de Sidónio Pais (1872-1918), criou a Direção Geral de Segurança Pública¹² (1918) como reforma estratégica para as diversas polícias. Assim, colocou todas as polícias distritais (Corpos de Polícia Cívica) sob a mesma direção e na dependência direta do Governo Central. É importante salientar a separação da Polícia de Investigação da Polícia Preventiva, serviços distintos com organizações autónomas, apesar de fazerem ainda parte do Corpo de Polícia Cívica: “A reforma de 1918 seguiu uma lógica de criação de polícias específicas, vocacionadas para áreas concretas para que pudessem actuar com maior eficácia” (Cosme, 2011, p. 119). Esta autonomização dos serviços policiais, bem como a centralização do seu comando no Governo Central, não mais seria desfeita. Consolidada pelo Estado Novo, que fez a separação dos diversos serviços de Polícia em corpos diferenciados, autonomizando-se a especialização policial em definitivo.

Esta experiência de um governo forte, de cariz autoritário, com os órgãos democráticos suspensos terminou com o assassinato do Presidente Sidónio Pais quando se preparava para embarcar em direção ao Porto, José Júlio da Costa (1893-1946), afastando a guarda policial que protegia o Presidente, atingiu-o com um disparo de pistola na zona do peito. Na resposta, a

¹² Decreto do Governo n.º 4166, de 29 de abril de 1918.

Polícia efetua diversos disparos morrendo quatro pessoas, mas o assassino não foi atingido. Foi detido e levado para a Escola de Guerra (Medina, 2004b).

Após a queda do Governo ditatorial, assistiu-se a um novo reforço da Polícia Cívica e da GNR. Em virtude das consequências da Grande Guerra a nível financeiro, económico e social, os produtos alimentícios produzidos em Portugal não chegavam para alimentar a população. As manifestações sucediam-se e a violência aumentava. Aproveitando-se desse facto, Paiva Couceiro lançou novamente outro ataque à República em 1919 com uma nova incursão. Desta vez, a ocupação das terras a norte foram bem-sucedidas, com a exceção de Chaves, proclamando-se a Monarquia no Porto. Foi um período de 25 dias que ficou conhecido como a «Monarquia do Norte». Paiva Couceiro (1861-1944) conseguiu algum apoio na capital, sendo que algumas forças militares se concentraram na Serra de Monsanto. Nesta ocasião, como atrás explicado, a importância dos batalhões de voluntários armados junto ao Campo Pequeno, em conjunto com a GNR, foi determinante para iniciar uma contraofensiva que debelou a revolta. Em pouco tempo a «Monarquia do Norte», sem o apoio da Família Real, também caiu.

Em 1922, com o Partido Democrático no Poder, assiste-se a uma nova reforma policial. Mas, desta vez, se houve um reforço da Polícia Cívica, o mesmo não aconteceu com a GNR. A capacidade bélica da GNR tinha sido tão aumentada que foi considerada uma ameaça ao Poder vigente. A governação de Liberato Pinto (1881-1949) foi um exemplo em que isso se pode comprovar. Na qualidade de Presidente do Ministério e Ministro do Interior, permitiu que os Oficiais que transitassem da GNR e do Exército para aquela força policial pudessem manter as fardas das respetivas Armas, considerando “não haver inconveniente”¹³. Este reforço bélico e político das forças militares culminou num episódio manifestamente hediondo: a «Noite Sangrenta». Foi a confirmação de que a classe militar era, de facto, muito poderosa e isso assustara os políticos. Era necessário garantir que as forças policiais e militares se mantivessem disciplinadas e obedientes aos poderes das instituições em vez de quererem substituí-las.

Assim, António Maria da Silva (1872-1950), Presidente do Ministério, cargo que acumulava com a pasta do Interior, decidiu depurar a GNR e reforçar a Polícia Cívica com mais efetivos em todas as classes. Com esta reorganização a Polícia Cívica passava a estar dotada de quatro secções autónomas: a Polícia de Segurança Pública, a Polícia de Investigação Criminal, a Polícia Administrativa e a Polícia Preventiva e de Defesa do Estado. A Secção da Polícia de Segurança Pública do Corpo de Polícia Cívica de Lisboa passava a contar, na sua estrutura, de um Comissário-Geral, um Comissário Adjunto, quatro Comissários de Divisão

¹³ Portaria n.º 2551, de 29 de dezembro de 1920.

(correspondentes às quatro divisões policiais de Lisboa), 33 Chefes de Esquadra (correspondentes às trinta e três Esquadras de Lisboa), 140 1.^{os} Cabos, 50 2.^{os} Cabos, 800 Guardas de 1.^a Classe e 1.030 Guardas de 2.^a Classe.

No Porto havia uma organização semelhante, no entanto, com números mais modestos. Houve, de facto, um reforço da Polícia Cívica no que respeita à Segurança Pública, no entanto, esta reforma visou principalmente o reforço da Polícia de Investigação Criminal, pois, além dos números, a Secção da Polícia Segurança Pública não foi incrementada com grandes meios técnicos. Contudo, foi reconhecida a importância deste corpo policial na deteção de ajuntamentos que perigassem a tranquilidade públicas já que esta secção tinha, como primeira competência, garantir “«a manutenção da ordem na via e lugares públicos, enquanto a sua alteração não for de carácter tam grave que exija a intervenção da força armada”¹⁴. Esta força armada era, naturalmente, a GNR, a qual dispunha de formação militar e forças de Cavalaria.

Mas quem eram, na verdade, estes homens que ingressavam na Polícia Cívica? De onde vinham? Quais as suas origens? Que profissões tinham? Como vimos anteriormente, as condições de admissão no Corpo de Polícia Cívica fixados em 1867 pouco mudaram. Era necessário: ter entre 22 e 40 anos de idade; robustez e boa aparência; altura não inferior a 1,60m; saber ler, escrever e contar; ter servido no Exército ou na Armada com bom comportamento.

Tendo em conta o carácter civilista deste corpo de Polícia, caso não fosse possível preencher as vagas com pessoal militar, permitia-se a admissão de homens que “reunisse as demais condições indicadas e tenham satisfeito aos preceitos das leis do recenseamento”¹⁵. Tinham ainda de permanecer alistados na Polícia pelo período de cinco anos, com dever de exclusividade, estando-lhes vedado o acesso a qualquer outro tipo de rendimentos ou de atividades remuneradas. Desde esse regulamento, mesmo durante a Primeira República, as condições de admissão pouco mudaram. Têm, no entanto, de ser mencionadas alterações relativamente à altura e idade dos candidatos, ajustadas consoante a necessidade de recrutamento, nomeadamente entre 1914 e 1918.

Tendo em conta a escolaridade da maioria das pessoas à época, estes critérios de recrutamento mostravam-se exigentes tornando, assim, a base de recrutamento da Polícia Civil consideravelmente escasso. Durante a discussão do projeto de Lei, depois o primeiro Regulamento do Corpo de Polícia Civil, estes requisitos foram criticados como sendo inatingíveis ou, no mínimo, pouco exequíveis. Dias Ferreira (1837-1909), deputado em 1867, terá dito: “receio muito que a exigencia de tantos requisitos prejudicasse a sua organização”

¹⁴ Alínea a) do Artigo 1.º do Decreto do Governo n.º 8435, de 21 de outubro de 1922.

¹⁵ Artigo 13.º, n.º 1, do Decreto do Governo n.º 256, de 30 de dezembro de 1876.

(M. J. M. Santos, 2006, p. 136), duvidando que fosse possível constituir-se aquele corpo de Polícia apenas com tais indivíduos.

Os dados a seguir apresentados referem-se aos alistamentos ocorridos na Polícia Civil de Lisboa entre 1875 e 1906, estão disponíveis num estudo elaborado por Maria João Vaz (2007). Relativamente à idade dos candidatos à Polícia Civil de Lisboa, a maioria dos alistados era adulto. Cerca de 67% tinha entre os 24 e os 28 anos de idade e cerca de 21,4% entre 30 e 34 anos. Tipicamente filhos de pais legítimos (87,7%) e solteiro (84,5%) e não natural do concelho de Lisboa (91,8%). No que diz respeito aos vencimentos, um guarda da Polícia Civil de Lisboa auferia diariamente 400 réis.

Comparativamente com outras profissões ou atividades, este vencimento não era elevado. Nas cidades industrializadas, ou seja, Lisboa e Porto, grande parte das atividades profissionais estavam ligadas aos setores da indústria, comércio e transportes. E dentro destes setores, um conjunto de profissões podiam ser desempenhadas por qualquer pessoa que estivesse disposta a trocar o seu tempo e força de trabalho por dinheiro. Como obviamente será compreensível, as profissões que exigiam maior especialização eram as mais pagas. Se tomarmos como exemplo o setor da construção civil, o ordenado médio em Lisboa em 1910, era de 450 réis, enquanto no setor têxtil no Porto, o ordenado era de 350 réis (Pereira, 2011, p. 86). Tendo em conta que eram salários médios, não é possível indicar, com precisão, a diferença de salário entre um servente da construção civil e um mestre de obras.

Por outro lado, os trabalhadores rurais, não ganhavam mais de 250 réis diários. Por este motivo, se pode concluir que os possíveis candidatos à Polícia Civil de Lisboa não seriam trabalhadores especializados. Na sua maioria, os alistados entre 1875 e 1906 afirmavam nas suas notas biográficas que antes de ingressarem na Polícia Civil tinham tido outras ocupações. As categorias de «jornaleiro» e de «trabalhador» são as que mais vezes surgem nessas aplicações (55%). É de salientar que a atividade de jornaleiro não significa distribuidor de jornais (= ardina), mas a designação de “mão-de-obra assalariada contratada ao dia para o desempenho de tarefas variadas” (Vaz, 2007, p. 26), mais comum no mundo rural, sendo que em ambiente urbano o seu sinónimo seria «trabalhador». Em todo o caso, o rol de atividades dos alistados durante este período representa a população ligada às camadas mais pobres e ligadas ao mundo rural. Por estes motivos, não surpreendia a conduta dos Guardas quando estes se juntavam com aqueles que deveriam vigiar, pois, partilhavam a mesma identidade social.

Esta realidade também se constatou no Porto, sendo que, grande parte dos alistados daquele corpo de polícia era de meios rurais e não conhecia a cidade, os seus hábitos e códigos de convivência: “82% deste homens eram oriundos de fora da cidade” (M. J. M. Santos, 2006,

p. 137). No que diz respeito à qualificação profissional e atividades praticadas anteriormente ao alistamento, referem-se as profissões de jornalista, trabalhador, lavrador, sapateiro, ferreiro, barbeiro, criado de servir, etc. (M. J. M. Santos, 2006).

É ainda necessário frisar que grande parte dos alistados na Polícia Civil do Porto “tinham cadastro militar por furto, indisciplina, deserção, etc.” (M. J. M. Santos, 2006, p. 137). Este facto gerou algumas queixas dos seus moradores mais letrados. Outro facto que gerou algumas críticas foi a origem dos Polícias. À semelhança dos alistados em Lisboa, a maioria dos alistados não eram naturais daquela cidade e, como tal, não a conheciam. Os naturais do Porto ou os visitantes amiúde queixavam-se que “o polícia do Porto não serve de guia para ninguém por que pela maior parte não conhece as ruas, becos ou praças da cidade (...) porque nunca em sua vida havia visto o Porto” (M. J. M. Santos, 2006, p. 137).

Bem sabemos que os dados apresentados se referem à Polícia Civil de Lisboa. No entanto, tendo em conta que a organização não mudou com a implantação da República e pela evolução da demografia em Portugal, em particular nas cidades, apresentada no Capítulo 1, julgamos seguro afirmar que a base social dos Guardas da Polícia Cívica não se terá alterado significativamente. Estes últimos capítulos pretenderam demonstrar a estrutura da Polícia Cívica e, principalmente, a massa humana que a compunha.

Entendemos que a Polícia, antes de ser entendida como uma organização burocrática idealizada por alguém para que funcione, é composta pelas pessoas que nela trabalham. Apresentando a base social da maioria das pessoas que desempenhavam o seu serviço na Polícia Cívica, procuramos entender as razões de ter sido tão criticada pelas elites dominantes, tanto pela sua atuação, como pela sua postura junto do cidadão. Se, por um lado, o que se pretendia era um modelo de polícia aproximado ao *Bobby* britânico na atitude e cortesia com os cidadãos, numa organização à semelhança do modelo napoleónico, o que se verificou na prática foi uma estrutura pouco qualificada, com dificuldades em integrar-se no meio urbano das classes burguesas. No entanto, como defende M. J. M. Santos, “este facto permitiu à polícia ter uma visão mais esclarecida da criminalidade e da delinquência entre os pobres” (2006, p. 142).

3. A ordem pública na Primeira República

À semelhança do que ocorreu com o conceito de “Polícia”, o conceito de “ordem pública”, evoluiu também ao longo do tempo. Se “polícia”, no tempo do *Ancien Régime*, significava, essencialmente, o “bom governo da cidade”, a ideia de “ordem pública” pautava-se com o respeito das classes populares pelos regulamentos e bons costumes, a estabilidade das sociedades, a solidez do regime e a imobilidade do estado de coisas e do *status quo*, de modo a que fosse permitido aos detentores do poder prever o comportamento dos habitantes e impor a sua vontade.

Em todo o caso, pretendemos afirmar com este raciocínio que a manutenção da ordem pública cabe fundamentalmente ao Estado, independentemente da forma de governo. Foi, aliás, por este motivo que as comunidades se aglomeraram primeiramente. Acontece que, com a complexificação das sociedades, também as questões relacionadas com a ordem pública se intrincavam, havendo mais variáveis em jogo. Sobre esta matéria, Ferreira de Oliveira (2015) tem sido uma referência nos estudos policiais relativamente ao conceito de “ordem pública” analisando diversos prismas, bem como a forma como esta foi mantida nas várias formas de governo e/ou regimes.

Será correto afirmar que as questões de ordem pública serão tanto mais complexas quanto maiores os aglomerados populacionais? Por isso, é nas cidades que a ordem, a tranquilidade e a segurança são mais necessárias. Nesse sentido, “a cidade humana funda-se na ordem (...) [cabendo ao poder político a] criação de um equilíbrio entre a ordem e a desordem”, podendo afirmar-se que a ordem pública “representa o ponto de equilíbrio entre a desordem suportável e a ordem indispensável” (Clemente, 2009, p. 122).

Será da responsabilidade do Estado definir esse ponto de equilíbrio, i. e., se a ordem é indispensável ou a desordem suportável possui mais amplitude. Não será fácil, portanto, definir concretamente o que é ordem pública, pois esta expressão pode ser compreendida em diversas perspetivas e vários prismas. Nas sociedades autoritárias, por exemplo: “Uma mera opinião ou reivindicação, contrária à ideologia e práticas governativas vigentes, é encarada, muitas vezes, como uma alteração à ordem pública (...) [onde] a polícia é habitualmente detentora de um elevado poder, porque tem a missão prioritária de manter e proteger o poder estabelecido” (Oliveira, 2015, p. 34). Adriano Moreira afirma igualmente que “Os valores de ordem estadual que a ideologia clássica pretendeu salvaguardar foram a soberania, (...) a missão nacional, o valor das fronteiras físicas, a jurisdição interna, a ordem pública” (Moreira, 2014, p. 375).

Com as alterações sociais introduzidas pelo Liberalismo, o surgimento de novos valores sociais, o reconhecimento de direitos às pessoas por inerência da sua condição humana, desde o século XVIII, o conceito de “ordem pública” recebeu novas contribuições. Ao longo deste século, o Liberalismo colocou em prática o contratualismo. Isto é, se antes o Estado era apenas uma comunidade politicamente organizada dentro de um território, o contratualismo introduziu novas variáveis a esta equação. O contratualismo introduz a convicção que o Poder radica no povo e que o Poder só pode ser exercido se as autoridades que o exercem são reconhecidas pelos governados.

É essa a essência primordial das Constituições – são acordos, contratos firmados entre os governados e os governos, em que estes aceitam que uns poucos exerçam o poder, investidos de uma autoridade reconhecida pelo povo, desde que o façam em nome deste povo e para a sua proteção e segurança. Surgiu assim o “Estado de Direito” onde a ordem pública era entendida como toda a “situação e estado de legalidade normal em que as autoridades exercem as suas funções e os cidadãos respeitam e obedecem sem protestos” (Cerezales, 2011, p. 13), independentemente da forma como o Estado mantém essa ordem pública. O facto de existir um Estado de Direito não significa que seja democrático ou permissivo com opiniões contrárias. Por outro prisma, nas sociedades democráticas, apesar do modelo de ordem pública ser norteado pela manutenção da paz, sossego, tranquilidade e segurança de todos, “o seu teor (...) é determinado pela felicidade e bem-estar dos cidadãos (Oliveira, 2015, p. 35).

No século XIX, os Estados liberais eram uma maioria na Europa. Com a implementação do Liberalismo, novas tendências surgem no espectro político. A própria ideia de democracia crescia. Neste ideário de democracia, a autoridade do Estado radicava na nação, ou seja, na coletividade dentro de um determinado território, a qual aceitava ser governada por um conjunto de pessoas, escolhidas no seio dessa comunidade como suas representantes.

Podemos, seguramente, afirmar que a ascensão económica de uma classe social até então menosprezada pelas oligarquias dominantes: a burguesia. O seu poder económico não se traduzia no exercício do poder político, algo que esta classe social queria alterar. A sua proximidade com as classes trabalhadoras era maior do que a tão distante nobreza (detentora de poder por direito de nascimento) e do que o clero (que fazia a “ponte” entre a legitimidade do poder régio e o povo). A única forma de alcançar o poder era através do exercício de uma verdadeira cidadania política, em que todos deveriam ser consultados para escolher quem exerceria o Poder. Para o pensamento burguês, só através da auscultação popular se poderia, de facto, legitimar a autoridade do Estado e do seu governo através do sufrágio.

Assim, o povo era convidado a expressar a sua opinião através do voto em pessoas ou partidos concorrentes para formarem uma assembleia legislativa, onde eram votadas as leis que, de forma indireta expressavam a vontade do povo. Acontece que, na maior parte dos países liberais, essa cidadania não era reconhecida a todas as pessoas. No caso português, durante o séc. XIX, as leis eleitorais eram constantemente alteradas de modo a servirem os governos nomeados pela Coroa.

Com a implantação da República, o paradigma não mudou, tendo em conta que quem controlava o poder governativo não passava de uma minoria, a legitimação pelo voto tinha de ser garantida através da «escolha» das pessoas que podiam votar. Não foi surpresa alguma constatar-se que as leis eleitorais republicanas seriam ainda mais restritivas que as leis eleitorais monárquicas. Verificamos, então, que muitas das promessas da propaganda republicana, das quais, o sufrágio universal, a proteção dos trabalhadores, a defesa da agricultura, a promoção da educação e da instrução, etc., se tenham revelado inócuas.

3.1. A ordem pública na Primeira República

Com a implantação da República, as manifestações e as greves oriundas do tempo da Monarquia não acabaram. Pelo contrário, registou-se um agravamento considerável da instabilidade social. Prova disso são as inúmeras referências a greves, tumultos, desordens, insurreições e levantamentos populares em toda a bibliografia dedicada ao período em estudo. Terá sido este ambiente de agitação social permanente que, em última análise, determinou a queda da Primeira República. Em concreto, é impossível afirmar se foi a instabilidade política que provocou a agitação social ou o contrário, mas é inegável a interligação entre ambas.

Como foi referido anteriormente, a Primeira República foi um período de grande instabilidade política. Teve ao todo “quarenta e cinco governos, oito eleições gerais e Presidentes da República em quinze anos e oito meses (...) [fazendo deste] o regime parlamentar mais instável da Europa” (Wheeler, 1978, p. 865).

Por outro lado, a violência política protagonizada pelo Partido Democrático de Afonso Costa e depois de António Maria da Silva, teve o condão de cada vez que era afastado do Poder, usar da força para a ele regressar. Veja-se o episódio do 14 de maio de 1915 para derrubar Pimenta de Castro; o assassinato de Sidónio Pais protagonizado por José Júlio da Costa, um apoiante do Partido Democrático; o episódio da «Noite Sangrenta» em resposta ao derrube de Liberato Pinto da presidência do Ministério e posterior condenação; entre outros episódios gravíssimos de contestação política.

Relativamente às questões de ordem pública, não poderemos deixar de referir a incursões monárquicas de 1911, 1912 e de 1919, comandadas pelo General Paiva Couceiro. Estas incursões tinham o objetivo de recuperar o regime monárquico e foram levadas a cabo pelas direitas ultramontanas e pelos militares afastados dos seus cargos pelas simpatias que nutriam pelo regime monárquico. Integrados nestas forças monárquicas estavam também alguns guardas da Polícia Cívica, pois “foram reconhecidos entre as hostes monárquicas que acampavam na Galiza e que aguardaram o momento de iniciar uma campanha de restauração” (Cerezales, 2011, p. 216).

Como a ordem pública não se esgota nas questões da gestão das grandes multidões em eventos de carácter organizado, a crescente criminalidade nas cidades, principalmente em Lisboa, foi também alvo da nossa preocupação.

3.2. As greves

Uma das grandes fontes da contestação social verificada durante a Primeira República foi, sem dúvida, associada ao movimento sindical: “A classe operária portuguesa era minoritária, é certo. Mas a concentração de trabalhadores na «Grande Lisboa» conferia-lhe um papel importante no palco político” (Samara, 2011, p. 151). É de frisar que, por princípio, o movimento operário nunca esteve contra a República enquanto ideal ou forma de governo. Contudo, insurgiu-se contra as políticas que lhes causaram tantas desilusões.

Desde logo, uma das primeiras ações do Governo Provisório foi descriminalizar a greve, mas equiparou o direito à greve com o direito ao *lock-out*, pelo que o decreto de dezembro de 1910 ficou assim conhecido pelo «decreto-burla». Outra desilusão foi o abandono precoce das questões sociais do debate político, privilegiando unicamente as questões políticas. Desde cedo, a repressão policial e o crescendo de violência com que os grevistas foram tratados pelo Governo foi endémica durante toda a Primeira República. Logo no início da hegemonia do Partido Democrático, a radicalização contra os movimentos considerados “subversivos” fez com que Afonso Costa ficasse conhecido como o «racha-sindicalistas».

Ao longo de toda a Primeira República deu-se um constante crescimento do número de operários sindicalizados. A sua consciencialização relativamente às questões políticas e à obra assistencialista sindical em matérias de educação e providência (Candeias, 2011), fizeram com que os trabalhadores procurassem cada vez mais tais organizações.

Esta forma de contestação registou uma evolução ao longo da Primeira República. Incapaz de se aliar à classe trabalhadora, a República frequentemente acusava os movimentos

proletários de “mancomunação com os monárquicos” (Ventura, 2004b, p. 296), acusando-os de serem agitadores em nome dos inimigos da República.

Relativamente às greves, os períodos mais graves durante a Primeira República foram os anos de 1911-1912, 1917 e 1920 até 1926. V. P. Valente afirmou que “O número total de greves entre Outubro de 1910 e Agosto de 1911 excedeu largamente o de todos os conflitos anteriormente registados” (V. P. Valente, 1999, p. 146). Por seu turno, A. H. de Oliveira Marques referiu que, logo em 1910, as greves incluíam “ferroviários, telefonistas, pedreiros, empregados da Carris, estivadores, operários, corticeiros, padeiros, sapateiros, caixeiros, etc.” (1978, p. 211). De acordo com Rui Ramos: “Do fim de 1910 a 1911, registaram-se 247 greves”, onde “os operários exigiam melhores salários e menos horas de trabalho” (1994, p. 448). De acordo com o mesmo autor, grande parte destas greves surgiam igualmente por solidariedade com outros grupos profissionais.

Mas, ao mesmo tempo que se agravava o número de greves, aumentava a “violência entre grevistas e republicanos” (Ramos, 1994, p. 448). Fernando Rosas atesta-nos que, cedendo aos interesses da burguesia industrial e capitalista, “os governos republicanos envolveram-se numa guerra quase permanente contra o movimento operário (...) adotando medidas, por vezes de excepcional violência (espingardeamento das manifestações, deportações sem julgamento, perseguições à imprensa, assaltos a sindicatos, prisões em massa, etc.), visando bloquear a participação/concorrência do operariado na vida política” (2018, pp. 95-102).

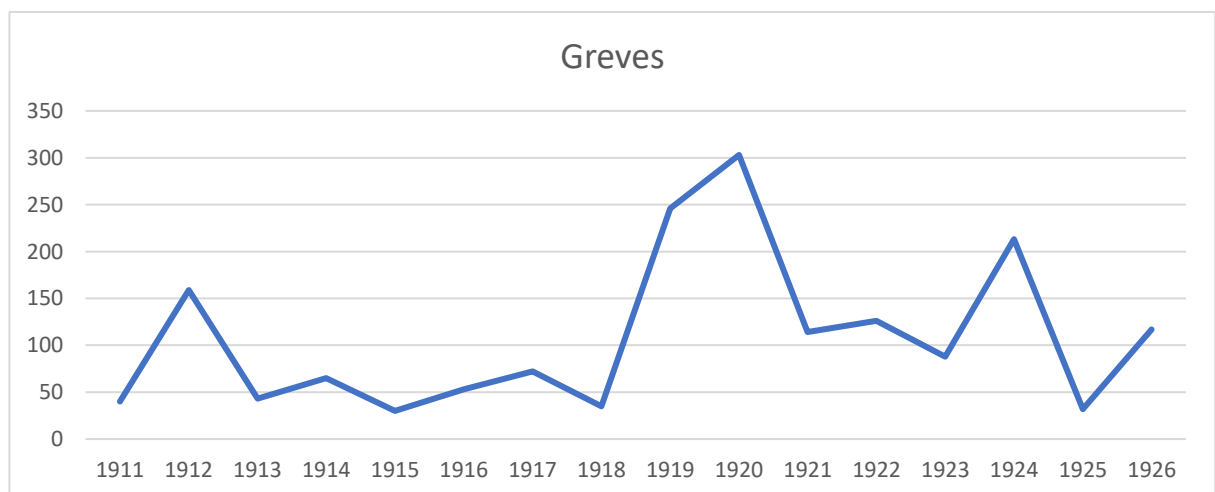


Gráfico 2 – Frequência do termo «greve» nos debates parlamentares entre 1910 e 1926. Elaboração própria.

Ao analisar os debates parlamentares registados durante a Primeira República, constatamos a importância política concedida aos movimentos sociais e nomeadamente às

greves. Nessa contabilização, tal termo aparece referido 1.736 vezes entre 5 de outubro de 1910 e 28 de maio de 1926, sendo o ano de 1920 quando mais se discutiu este assunto. Os anos onde este termo surge mais referido foram 1912, com 159 ocorrências, seguido de 1924 com 213, 1919 com 246 e o ano em que mais vezes esta palavra foi referida nas Câmaras dos Deputados, do Senado e do Congresso da República seria 1920 com 303 registros.

Existiu ainda disparidade entre a ocorrência da palavra “Greve” nos debates parlamentares com outras palavras relacionadas com “ordem pública” efetuadas na mesma pesquisa. As palavras pesquisadas foram “tumulto”, “desordem”, “motim” e “bomba”. Propositadamente, não incluímos a palavra “manifestação”, pois este termo era utilizado em intervenções dos deputados e/ou outros deputados ou de membros do Governo.

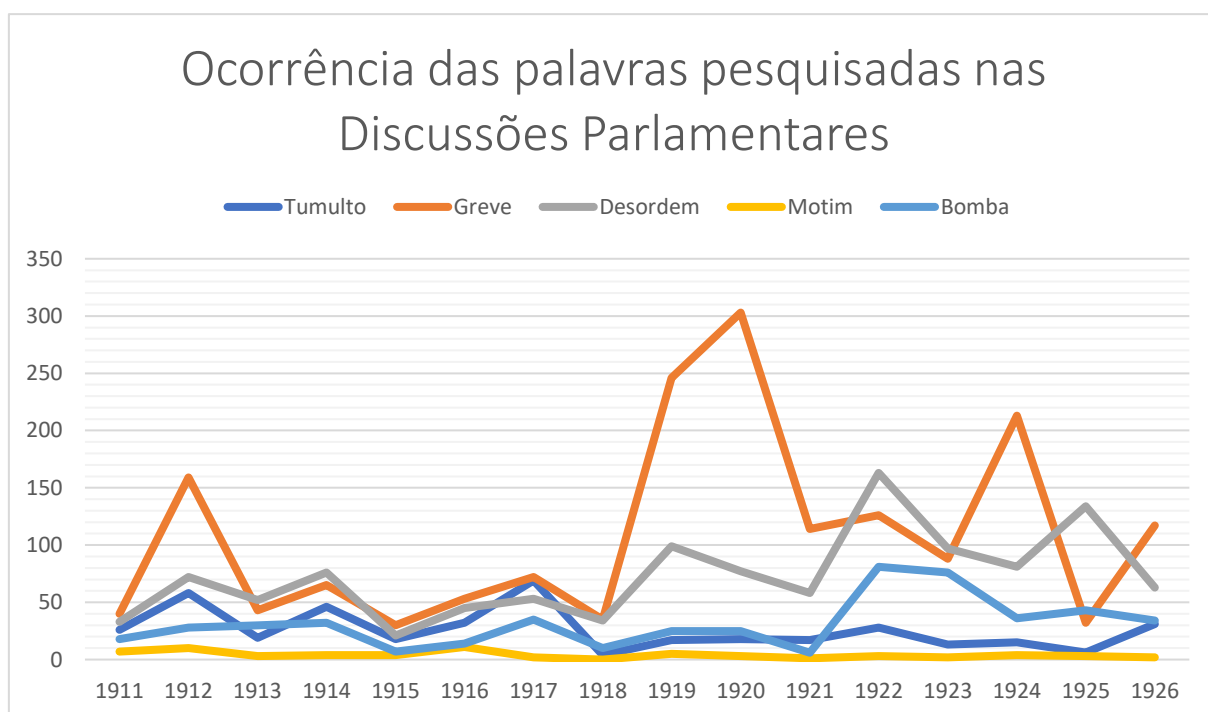


Gráfico 3 – Comparação entre as diversas palavras relacionadas com ordem pública nos debates parlamentares entre 1910 e 1926. Elaboração própria.

A elaboração deste gráfico permite-nos vislumbrar uma ideia geral sobre a relevância concedida aos assuntos relacionados com a “ordem pública” durante as discussões parlamentares. Conseguimos indagar que, no que respeita às questões de “ordem pública”, as greves foram o assunto mais discutido nas sessões parlamentares durante a Primeira República.

Ainda relativamente às greves, a sua evolução entre 1910 e 1926 tiveram um crescimento considerável, principalmente depois da Primeira Guerra Mundial, assim como a ocorrência da palavra “bomba”. Embora reconheçamos que houve novamente um decréscimo na ocorrência

destas palavras a partir de 1923, conseguimos verificar que a palavra “bomba” e “desordem” têm uma curva bastante semelhante ao longo de todo o gráfico. Este aspeto permite-nos constatar que, em muitas das desordens houve notícia da deflagração de engenhos explosivos.

Apesar da contínua aprendizagem dos efetivos policiais os quais deveriam usar meios menos letais para a repressão das greves e motins, de efetuar a intimação prévia antes de qualquer intervenção (que consistia em três avisos verbais ou com apito, antes do uso da força), a verdade é que a violência empregue pelo movimento operário era cada vez maior. “A partir de 1920, surgiu também um novo tipo de violência social, especializada em atentados pessoais” (Cerezales, 2011, p. 256). De acordo com Cerezales, “entre 1920 e 1925, explodiram em Lisboa 325 bombas. (...) Para além disso, haviam morrido 14 homens da Polícia de Segurança Pública, «a tiro, à facada e à pedrada»” (Cerezales, 2011, p. 257). Esta constituiu, aliás, e a partir de 1923, uma das grandes preocupações do Executivo. Esta forma de atuação era característica de grupos anarquistas por toda a Europa. Em Portugal, o mais visível foi a *Legião Vermelha*.

Foi com esse propósito que o então Tenente-Coronel João Ferreira do Amaral foi escolhido para o cargo de Comissário-Geral da Polícia Cívica de Lisboa, tomando como prioridade a perseguição deste grupo anarquista, o qual atentou várias vezes contra a sua pessoa, fosse a tiro ou à bomba, tendo sido gravemente ferido. No entanto, não abdicaria da sua responsabilidade no comando dos seus homens, inclusive da sua cama do hospital, sinal evidente do seu comprometimento com missão pública, a qual manteve após 1926 e até à sua morte em exercício de funções.

Contudo, no que diz respeito à manutenção da ordem pública, às vésperas da revolução de 28 de maio de 1926, a Polícia Cívica não deixaria de se sentir abandonada pelo poder político vigente, completamente “desautorizada, atemorizada, já nem actua em casos de crime comum e fecha-se nos quartéis” (Barreto, 1979, p. 218)

3.3. A criminalidade

Relativamente ao entendimento do fenómeno da criminalidade durante a Primeira República, permanecem escassamente estudados os registos patentes nos acervos e arquivos institucionais nacionais. Deste modo, não nos foi possível recolher informações suficientemente aprofundadas para fomentar uma discussão ampla sobre este assunto em particular. No entanto, tornou-se imprescindível aludir a esta matéria, em virtude de a Polícia Cívica ter sido a única força de segurança encarregue do patrulhamento e vigilância de Lisboa.

Portanto, coube à Polícia Cívica, através da sua Secção de Polícia de Segurança Pública, encetar uma ação preventiva das condutas criminais que então despontavam.

No final do séc. XIX, a criminalidade era um assunto que preocupava crescentemente a Monarquia. Prova disso foi a reorganização da Polícia Civil de Lisboa em 1893, passando este corpo policial a deter uma repartição unicamente dedicada à investigação dos crimes: a Repartição da Polícia de Investigação Judiciária e Preventiva. Assim, a Polícia Civil dispôs de um conjunto de funcionários e uma estrutura autónoma, que se prestou somente à perseguição criminal dos suspeitos de crimes, promovendo a sua captura e presença à Autoridade Judiciária competente para o julgamento dos seus crimes e ofensas.

Ou seja, além da atividade de patrulha e vigilância, próprio do serviço de qualquer corpo policial, existiu uma preocupação acrescida em investigar ocorrências criminais, sempre no sentido da manutenção da ordem e tranquilidade social. Estas medidas visaram, essencialmente, o cumprimento do princípio da prevenção geral na aplicação das penas, ou seja, demover os indivíduos de cometerem crimes porque a probabilidade de serem punidos dilatara, em virtude da eficácia policial.

Na derradeira década do séc. XIX, Lisboa era a maior cidade do país e, como tal, o espaço urbano onde se verificavam mais crimes e foram encetados mais processos de julgamento. De acordo com Alfredo Luís Lopes (cit. in Vaz, 2006), em 1895, foram condenadas 6.542 pessoas em Lisboa. Isso corresponde a cerca de 36,4 % de todas as condenações do país. Logo em seguida, no Porto, registaram-se 2.224 condenações, o que correspondia a 12,4% desse total. É interessante verificar que Lisboa detinha a maior incidência criminal do país, mas igualmente a maior taxa de condenações por cada 1.000 habitantes: “o número de condenações por cada mil habitantes ronda os 8 a 10 indivíduos condenados, em todos os outros distritos do país, o número de condenações por cada mil habitantes é inferior a cinco” (Vaz, 2006, p. 92).

O Porto foi, naturalmente, a cidade que apresentou valores mais próximos de Lisboa. No entanto, no que concerne à taxa de condenações, os valores aproximaram-se mais da média nacional do que em Lisboa; ou seja, em 1895, houve 10,7 condenações por cada 1.000 habitantes, enquanto no Porto esse número foi de 4,07. Durante a Primeira República, a tendência destes valores não diminuiu, muito pelo contrário: “Em 1912, o *Diário de Notícias* lamentava o aumento da violência física e recordava, nostalgicamente, um tempo que não ia longe, e em que Portugal podia «orgulhar-se de ser um dos países do mundo em que a criminalidade se mantinha em mais reduzidas proporções (...)»” (Garnel, 2007, p. 50).

Relativamente aos crimes verificados, o crime de “ofensas corporais” foi o que mais ocasionou prisões, logo seguido do crime de “ferimentos” e “embriaguez”: “Se juntarmos ao

crime de «ofensas corporais» o crime de «ferimentos», (...) concluímos que estes dois tipos de delitos estiveram na origem de 37 % das prisões efetuadas” (Vaz, 2006, p. 94). Não podemos deixar de apontar que é possível estabelecer uma relação evidente entre estes crimes e o consumo excessivo de álcool, pois foi junto das tabernas, botequins e casas de pasto que se iniciavam litígios e alterações entre os populares (Garnel, 2007).

Num estudo efetuado às vítimas examinadas no Instituto de Medicina Legal de Lisboa, constata-se que a violência física foi uma forma de expressão profundamente comum junto das camadas sociais mais baixas. Segundo Garnel: “a vítima era, predominantemente, do sexo masculino (...), de filiação legítima, solteira, analfabeta e com idades entre os 21 e os 30 anos (...) [e] a esmagadora maioria dos examinados pertencia às classes laboriosas.” (2007, p. 49).



Figura 2 – Esquadras em Lisboa em 1912.

Fonte: <https://journals.openedition.org/lerhistoria/docannexe/image/2974/img-2-small580.jpg>

No que diz respeito aos locais onde tais agressões se verificavam, sem surpresa, a maior parte dos casos de violência urbana situou-se junto às habitações das camadas populares ou dos locais onde laboravam. Assim, foi possível determinar uma ‘cartografia da violência’ em Lisboa, cada vez mais afastada do seu centro urbano, ficando relegada para as zonas periféricas e suburbanas, uma vicissitude naturalmente acompanhada pela Polícia Cívica. Em sucedâneo, conseguimos observar uma tendência institucional para a criação de novos postos e esquadras junto a bairros cada vez mais limítrofes.



Figura 3 – Esquadras em Lisboa em 1926.

Fonte: <https://journals.openedition.org/lerhistoria/docannexe/image/2974/img-2-small580.jpg>

Considerações Finais

A elaboração deste trabalho permitiu-nos abordar um período contemporâneo da nossa História, o qual, apesar de relativamente circunscrito num país com 900 anos de História, foi riquíssimo em eventos de vária ordem: a Primeira República (1910-1926), encarada como uma evolução natural do percurso do Liberalismo iniciado em 24 de agosto de 1820.

Num primeiro momento, tentamos elucidar as dinâmicas que suportaram a ascensão do republicanismo em Portugal, considerando várias dimensões e problemáticas: as reivindicações e promessas dos republicanos; o que exigiam do poder político (assente numa oligarquia ambigualmente liberal); qual a sua base de apoio social; e ainda, onde e quando se verificou a sua maior expansão a nível de divulgação e propaganda.

Neste sentido, o republicanismo português foi um movimento político surgido da pequena e média burguesia, assente numa ideologia socializante, de natureza manifestamente jacobina, anticlerical e nacionalista. Desde o primeiro momento, no seu entendimento, manifestou as suas intenções em reerguer a Pátria das humilhações sofridas por uma oligarquia sem competência para guiar os destinos do país, assim como o patriotismo imprescindível para defender a Nação do jugo e cobiça de outras potências europeias.

Logo que Portugal se libertou do Absolutismo, o país sofreu, indubitavelmente, um período de rápido desenvolvimento, nomeadamente na segunda metade do séc. XIX, mormente no período conhecido como a Regeneração (c. 1850-1890), patente na edificação de infraestruturas, vias de comunicação rodoviárias e ferroviárias, investimento industrial, naval, serviços, comércio, banca, etc. No entanto, o país continuava a ser uma nação a duas velocidades. Enquanto nas cidades se vivia um progresso técnico, industrial, científico e na instrução pública, ao invés, nos meios rurais permanecia o mesmo marasmo profundamente conservador e alheio de tudo, onde os espaços e técnicas agrárias mal sustentavam as paupérrimas condições de vida do campesinato.

As conjugações de todos estes fatores conduziram a uma vaga de emigração sem precedentes num país, sempre pouco populoso e com problemas demográficos. O seu destino seria, internamente, as cidades mais desenvolvidas, isto é, Lisboa e Porto. Quanto aos destinos estrangeiros, salientaram-se os Estados Unidos da América e a América do Sul, principalmente o Brasil. O poder vigente, além de endividar e depauperar a Fazenda Pública, nunca conseguiu sustentar estas vagas emigratórias que espoliavam o país da sua força de trabalho.

Nas cidades verificava-se um crescimento exponencial da população e, consequentemente, um aumento de um fenómeno anteriormente reservado aos meios menos

esclarecidos: o crime, cuja realidade passava a ser uma preocupação premente para o poder político. A solução encontrada foi, após diversas tentativas, a criação de um organismo do Estado para a vigilância dos espaços públicos e uma atividade direcionada para a proteção das pessoas e bens e prevenção de atividades delituosas, sem esquecer a fiscalização das posturas de higiene e salubridade, funções a cargo da Polícia Civil de Lisboa e do Porto desde 1867. Este modelo foi posteriormente alargado às outras capitais de distrito, ficando os meios rurais a cargo de contingentes do Exército. Este corpo policial mostrou-se suficientemente consensual para garantir a sua manutenção, pois era encarado como uma necessidade nos centros urbanos.

No entanto, foi nos centros urbanos que se verificou a generalidade das alterações sociais. A galopante industrialização impelia cada vez mais pessoas à *polis*, de modo a guarnecer as fábricas de operários. No entanto, a relação dos trabalhadores com o patronato tornou-se progressivamente antagónica, em razão das míseras condições de vida destes trabalhadores, em contraste com o aumento dos lucros burgueses. À semelhança de outros pontos da Europa, uma revolução cultural despontava nas reivindicações das classes sociais.

Enquanto a alta burguesia latifundiária e os grandes industriais eram os beneficiários do desenvolvimento, mantendo relações próximas com o Poder, as camadas sociais mais baixas, tal como o operário e o pequeno burguês, ambicionavam ascender socialmente. Queriam também fazer-se ouvir no debate político, ao qual lhes estava vedado o acesso. Esta situação provocou naturais clivagens entre os detentores do poder, *de facto*, e aqueles que pretendiam uma emancipação social e política. Naturalmente, a ideologia republicana aliou-se ao ideal socialista em ascensão e posicionou-se estrategicamente em redor destas camadas descontentes, ambicionando tomar o Poder, o que acabou por suceder através de uma revolução militar, grandemente apoiada pelas populações urbanas.

Consciente que necessitava de garantir a adesão das instituições cruciais do Estado, os movimentos republicanos decidiram reestruturar as forças com capacidade coerciva, tanto o Exército como a Armada, assim como as forças de segurança. Foram extintas as Guardas Municipais de Lisboa e do Porto, as quais, por tradição, eram afetas à Monarquia, pelo que a República criaria a sua própria Guarda Nacional, *dita* Republicana. Saneou a Polícia Civil e renomeá-la-ia, então, de Polícia Cívica. Deste modo, ao longo da Primeira República, foram fomentados os aumentos de efetivos e da capacidade coerciva da GNR no combate às desordens públicas, em prol da defesa da República perante os seus inimigos, nem que este inimigo fosse o próprio povo, ao jeito de uma *guarda pretoriana* do regime ora instalado.

Por outro lado, o reforço da Polícia Cívica foi paulatino, mas constante na sua atuação. Apesar dos assuntos dominantes das autoridades focarem as desordens públicas, os tumultos,

as manifestações, os atentados bombistas, a violência política, os piquetes e as greves, a criminalidade aumentava exponencialmente. Foi necessário considerar este problema e a única organização que detinha a vigilância e o controlo das condutas sociais na sua génese e cultura organizacional, visando prevenir a ocorrência de atos danosos para a sociedade, era a Polícia Cívica. Ao longo da Primeira República verificaram-se algumas reestruturações desta força, além do aumento de efetivos e da sua abrangência territorial, mas igualmente ao nível do reforço da especialização de tarefas. Este fortalecimento foi, aliás, a grande linha estratégica propugnada desde 1893 até ao final da Primeira República em 1926.

No entanto, a República foi, acima de tudo, um regime instaurado que visou o derrube das estruturas monárquicas. De acordo com o seu programa político, a sua legitimação não se faria pela via democrática, mas pelo clamor revolucionário. O resultado foi um regime com elevados índices de instabilidade ao nível político, que não conseguiu estabilizar a sociedade e onde, inclusivamente, se agravaram os índices de violência social. A contestação social e política agravou-se profundamente ao longo de quase 16 anos, atendendo aos 46 governos que se sucediam, impávidos, perante o incremento dos movimentos terroristas, inclusive, como a *Formiga Branca* e a *Legião Vermelha*, p. e.

A própria forma como a população se manifestava era, por este tempo, totalmente distinta de outros tempos, numa alteração notável de novas formas de luta. Se, em 1911, a tónica dominante tinham sido as greves, agora, em resposta à crescente violência da Polícia na repressão em nome da República, os manifestantes respondiam com ataques bombistas, atentados pessoais, homicídios e práticas terroristas, entre outras formas de luta.

Assim concluímos que, no período em estudo, a Primeira República (1910-1926), houve uma grande diferença nas conceções e no desenvolvimento das duas grandes forças policiais em Portugal. Por um lado, a Guarda Nacional Republicana, teve um desenvolvimento consideravelmente rápido. Este desenvolvimento explica-se pela urgência do regime em assegurar a sua implementação e pela necessidade de garantir a sua manutenção. Note-se também as tarefas e a missão que, primordialmente lhe cabia: a reposição da ordem pública quando a Polícia Cívica já não conseguia lidar com os ajuntamentos e manifestações que se tornavam violentos, e ainda a repressão das inúmeras greves que se verificaram durante a Primeira República.

Por outro lado, a Polícia Cívica, tendo passado por diversas reformas, verificou-se que o seu crescimento foi lento, mas seguro, com um aumento constante de homens, atribuição de novas responsabilidades e crescente especialização de tarefas. O seu serviço marcadamente de

carater civilista e urbano, pautava-se pela vigilância da urbe e pela prevenção de comportamentos delituosos. Ou seja, muito mais próximo do cidadão.

Na nossa opinião, terá sido este o motivo que garantiu à Polícia Cívica a sua sobrevivência e fez ver aos decisores políticos a importância de uma polícia de caráter urbano e civil, numa sociedade cada vez mais urbanizada, onde as classes trabalhadoras começavam finalmente a entender o seu papel e a sua importância no quadro político e social e a influência que podiam ter sobre os decisores políticos.

A Primeira República terminaria tão abruptamente como principiara, nomeadamente através de uma revolução militar fundamentada por largas camadas da população, mas com a particularidade de, naquele momento, as classes mais poderosas clamarem por estabilidade social e política. Mas isso será um outro assunto histórico, entendível num quadro político intermediário entre os conflitos mundiais e num sentido autoritário, sob o signo de uma Ditadura Militar, embrionária do Estado Novo que se avizinhava (1926-1930/1933-1974).

Bibliografia

- Afonso, J. J. R. (2018). Polícia: Etimologia e evolução do conceito. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*, 9(1), 213–260.
- Amaral, D. F. (2017). *Da Lusitânia a Portugal—Dois mil anos de história*. Bertrad Editora.
- Barreto, M. (1979). *História da Polícia em Portugal—Polícia e Sociedade*. Braga Editora.
- Bloch, M. (1983). *Introdução à História* (M. Manuel & R. Grácio, Trans.; 4.^a Edição). Publicações Europa-América.
- Candeias, A. (2011). Anarquismo, sindicalismo e educação no 1.º terço do séc XX em Portugal: Os «alternativos»? Em M. L. Felgueiras & A. C. Rico, *Exílios e viagens: Ideários de liberdades e discursos educativos. Portugal—Espanha, Séc. XVIII - XX* (pp. 157–172). Sociedade Portuguesa de Ciências da Educação e CIIE/FPCE-UP.
- Candeias, A. (2005). A Primeira República Portuguesa (1910-1926): Educação, ruptura e continuidade, uma balanço crítico. Em E. C. Martins (Ed.), *V Encontro Ibérico de História da Educação* (pp. 161–192). Alma Azul.
- Catroga, F. (2010). *O Republicanismo em Portugal—Da formação ao 5 de Outubro de 1910* (3.^a). Casa das Letras.
- Cerezales, D. P. (2011). *Portugal à Coronhada—Protesto Popular e Ordem Pública nos Séculos XIX e XX*. Tinta-da-china.
- Cerezales, D. P. (2015). A segurança pública e o aparelho policial (1736-2011). Em P. T. Almeida & P. S. e Sousa (Eds.), & B. Cordovil (Trad.), *Do Reino à Administração Interna. História de um Ministério (1736-2012)* (pp. 241–303). Imprensa Nacional-Casa da Moeda, I. P. & Ministério da Administração Interna.
- Clemente, P. J. L. (2006). *Polícia em Portugal*. INA - Instituto Nacional de Administração.
- Clemente, P. J. L. (2009). A ordem em público. Em M. M. G. Valente, *Reuniões e Manifestações—Actuação Policial* (pp. 119–138). Almedina.

- Cosme, J. (2011). *História da Polícia de Segurança Pública. Das origens à actualidade*. Edições Sílabo.
- Cristo, A. H. (2011). *O Conceito de «República» na Historiografia da I República portuguesa (1910-1926) desde 1974* [Mestrado]. Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.
- Eco, U. (2019). *Como se faz uma tese em Ciências Humanas* (A. F. Bastos & L. Leitão, Trads.; 21.^a). Editorial Presença.
- Elias, L. (2018). *Ciências Policiais e Segurança Interna—Desafios e Prospetiva*. ISCPSI - ICPOL.
- Garnel, M. R. L. (2007). Os Espaços da violência na Lisboa da I República. *Ler História*, 53, 47–70.
- Gonçalves, C. G. R. (2007). *A Construção de uma Polícia Urbana (Lisboa, 1890-1940). Institucionalização, organização e práticas* [Dissertação de Mestrado]. Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa do Instituto Universitário de Lisboa.
- Guerra, L. F. de A. (2007). *Criminalidade e adaptação: Percepções e estratégias dos comerciantes da cidade de Elvas* [Mestrado]. Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
- Homem, A. de C. (1989). *A Ideia Republicana em Portugal. O contributo de Teófilo Braga*. Livraria Minerva.
- Marques, A. H. de O. (1978a). *História de Portugal—Das Revoluções Liberais aos nossos dias: Vol. II* (5.^a). Palas Editores.
- Marques, A. H. de O. (1978b). *História de Portugal—Das Revoluções Liberais aos nossos dias: Vol. II*. Pallas Editores.
- Mattoso, J. (2019). *A Escrita da História*. Temas e Debates - Círculo de Leitores.

- Medina, J. (2004a). A Carbonária Portuguesa e o derrube da monarquia. Em *História de Portugal: Vol. XII* (pp. 355–390). Edita Ediclube, Edição e Promoção do Livro, Lda.
- Medina, J. (2004b). O assassinato de Sidónio Pais. Em *Factos Desconhecidos da História de Portugal* (pp. 200–213). Selecções do Reader's Digest.
- Miranda, J. (2000). *Manual de Direito Constitucional—Tomo IV: Direitos Fundamentais: Vol. IV* (3.^a Edição). Coimbra Editora.
- Monjardet, D. (2012). *O que Faz a Polícia: Sociologia da Força Pública* (M. A. L. de Barros, Trad.). Editora da Universidade de São Paulo.
- Moreira, A. (2014). *Ciência Política* (6.^a Edição). Almedina.
- Oliveira, J. F. de. (2015). *A Manutenção da Ordem Pública em Democracia*. ISCPSI - ICPOL.
- Pereira, D. (2011). A sociedade. Em F. Rosas & M. F. Rollo, *História da Primeira república Portuguesa* (2.^a Edição, pp. 79–92). Tinta-da-china.
- Póvoa, M. R. A. (2013). *Policar Portugal: A Guarda Nacional Republicana, 1911-1946*. [Dissertação de Mestrado]. Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa do Instituto Universitário de Lisboa.
- Ramos, R. (1994). A Segunda Fundação (1890-1926). Em J. Mattoso (Ed.), *História de Portugal: Vol. VII*. Círculo de Leitores.
- Ramos, R. (2000). O fim da República. *Análise Social*, XXXIV(153), 1059–1082.
- Ramos, R. (2004). Foi a Primeira República um regime liberal?: Para uma caracterização política do regime republicano português entre 1910 e 1926. *Elites e Poder: A crise do sistema liberal em Portugal e Espanha (1918-1931)*, 185–246.
- Reis, A. (1985). Republicanismo. Em *Dicionário Enciclopédico da História de Portugal: Vol. II* (pp. 162–164). Selecções do Reader's Digest.
- Relatório sobre o Censo da População*. (1896). [Censo]. Repartição de Estatística Geral.

- Rosas, F. (2018). *A Primeira República (1910-1926)—Como venceu e porque se perdeu*. Bertrad Editora.
- Samara, M. A. (2011). A questão social: À espera da «Nova Aurora». Em F. Rosas & M. F. Rollo, *História da Primeira República Portuguesa* (pp. 149–167). Tinta-da-china.
- Santo, P. do E. (2015). *Introdução à Metodologia em Ciências Sociais: Génesis, Fundamentos e Problemas* (2.^a Edição). Edições Sílabo.
- Santos, A. P. R. dos. (1999). *O Estado e a Ordem Pública—As Instituições Militares Portuguesas*. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Santos, M. J. M. (2006). A introdução da polícia civil em Portugal: Entre projectos e realidades, os equívocos de uma política de segurança. Em P. T. Almeida & T. P. Marques (Eds.), *Lei e Ordem: Justiça Penal, Criminalidade e Polícia (séculos XIX-XX)*. Livros Horizonte.
- Serrão, J. V. (1989). *História de Portugal—A Primeira República (1910-1926): História política, religiosa, militar e ultramarina: Vol. XI*. Editorial Verbo.
- Serrão, J. V. (1993). *História de Portugal—A Primeira República: História diplomática, social, económica e cultural: Vol. XII*. Editorial Verbo.
- Silva, A. B. M. (2000). A escrita (vária) da história na I República Portuguesa. *Ler História*, 38, 197–254.
- Valente, M. M. G. (2014). *Ciências Policiais. Ensaios*. Universidade Católica Editora.
- Valente, M. M. G. (2017). *Teoria Geral do Direito Policial* (5.^a Edição). Almedina.
- Valente, V. P. (1992). Revoluções: A «República Velha» (ensaio de interpretação política). *Análise Social*, XXVII(115), 7–63.
- Valente, V. P. (1999). *O Poder e o Povo—A Revolução de 1910*. Círculo de Leitores.

- Vallera, T. (2016). O modelo narrativo das histórias da polícia na perspectiva da segurança pública: Um olhar sobre três exemplos paradigmáticos de uma historiografia diacrónica. *Práticas da História*, 1(2), 117–151.
- Vaz, M. J. (2006). Gatunos, vadios e desordeiros. Aspectos da criminalidade em Lisboa no final do século XIX e início do século XX. Em P. T. de Almeida & T. P. Marques (Eds.), *Lei e Ordem: Justiça Penal, Criminalidade e Polícia (séculos XIX-XX)* (pp. 89–104). Livros Horizonte.
- Vaz, M. J. (2007). Prevenir o Crime: O corpo da Polícia Civil de Lisboa. *Ler História*, 53, 9–46.
- Ventura, A. (2004). A Carbonária, Uma floresta de segredos e de equívocos. Em *Factos Desconhecidos da História de Portugal* (pp. 168–177). Selecções do Reader's Digest.
- Weber, M. (1982). A Política como Vocação. Em W. Dutra (Trad.), *Ensaio de Sociologia* (5.^a Edição, pp. 55–89). LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S. A.
- Wheeler, D. L. (1978). A Primeira República Portuguesa e a história. *Análise Social*, XIV(56), 865–872.